

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS – IL
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO – LET
LETRAS TRADUÇÃO – ESPANHOL

Paloma Caroline Varjão dos Santos

**IMPACTOS DA LINGUÍSTICA DE CORPUS NO PROCESSO DE REVISÃO:
O CASO DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Brasília – DF
2017

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS – IL
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO
LETRAS TRADUÇÃO – ESPANHOL

Paloma Caroline Varjão dos Santos

**IMPACTOS DA LINGUÍSTICA DE CORPUS NO PROCESSO DE REVISÃO:
O CASO DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Projeto Final do Curso de Tradução, apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Letras Tradução – Espanhol pela Universidade de Brasília (UnB).

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Sandra María Pérez López

Brasília – DF
2017

Santos, Paloma Caroline Varjão

Impactos da Linguística de Corpus no Processo de Revisão: O Caso do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – Brasília, 2017, 70p.

Projeto Final de Curso (bacharelado) – Universidade de Brasília,
Instituto de Letras, 2017.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Sandra María Pérez López.

1. Estudos da Tradução. 2. Linguística de *Corpus*. 3. Direito. 4. Revisão de Tradução. 5. Sociologia das Profissões.

Folha de aprovação

IMPACTOS DA LINGUÍSTICA DE CORPUS NO PROCESSO DE REVISÃO: O CASO DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Projeto Final do Curso de Tradução julgado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Letras Tradução – Espanhol.

Área de Concentração: Tradução de Textos Jurídicos.

Paloma Caroline Varjão dos Santos

Projeto Final aprovado em: _____ / _____ / _____

Prof^a. Dr^a. Sandra María Pérez López
(Orientadora – LET/UnB)

Banca Examinadora: _____

Prof^a. Cinthia Tufaile
(Membro Interno – LET/UnB)

Banca Examinadora: _____

Prof^a. Dr^a. Flávia Cristina Cruz Lamberti Arraes
(Membro Externo – LET/UnB)

Prof^a. M.Sc. Magali de Lourdes Pedro
Coordenadora do Curso (LET/UnB)

RESUMO

O presente Projeto Final busca verificar o modo como a Linguística de *Corpus* pode auxiliar o desenvolvimento profissional do tradutor e do revisor, com base em um estudo de caso do processo de revisão do *Estatuto de Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil*, realizado no âmbito da Assessoria de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB. Como ponto de partida, recorre-se a contribuições da Sociologia das Profissões, sobretudo segundo as concepções interacionista e weberiana, para analisar o perfil do tradutor e como ele é visto no ambiente de trabalho. Tradução e Direito são, assim, apresentados e relacionados, enquanto profissões ou ocupações que se encontram dentro do contexto analisado. Após delinear a interface entre as duas atividades, explicita-se o processo de seleção dos textos que compõem o *corpus* de estudo, bem como sua compilação e análise. Por fim, observam-se os perfis do revisor, conforme as perspectivas teóricas de Parra Galiano, a fim de circunscrever os princípios metodológicos a serem desenvolvidos na revisão, baseada fundamentalmente nos impactos da Linguística de *Corpus*, em especial no tocante à frequência e distribuição geoletal dos termos que ocorrem na versão a revisar.

Palavras-chave: Estudos da Tradução. Linguística de *Corpus*. Direito. Revisão de Tradução. Sociologia das Profissões.

RESUMEN

El presente proyecto pretende verificar la manera como la Lingüística de Corpus puede contribuir al desarrollo profesional del traductor y del revisor, basándose en un estudio de caso del proceso de revisión del Estatuto de la Abogacía y de la OAB, realizado en el ámbito de la Asesoría de Relaciones Internacionales del Consejo Federal del Colegio de Abogados de Brasil. Como punto de partida, se recurre a contribuciones de la Sociología de las Profesiones, sobre todo las concepciones interaccionista y weberiana, para analizar el perfil del traductor y cómo éste es visto en el ambiente de trabajo. Así, Traducción y Derecho son presentados y relacionados como profesiones u ocupaciones comprendidas en el contexto estudiado. Tras delinear la interfaz entre las dos actividades, se hace hincapié en el proceso de selección de los textos que componen el corpus de estudio, así como su compilación y análisis. Por último, se observan los perfiles del revisor, según las perspectivas teóricas de Parra Galiano, con el objetivo de circunscribir los principios metodológicos que serán desarrollados a lo largo de la revisión, en lo tocante fundamentalmente a los impactos de la Lingüística de Corpus, y en particular respecto a la frecuencia y distribución geolectal de los términos que aparecen en la traducción por revisar.

Palabras clave: Estudios de la Traducción. Lingüística de Corpus. Derecho. Revisión de Traducción. Sociología de las Profesiones.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABRATES	Associação Brasileira de Tradutores
ANADE	Associação Nacional de Advogados de Empresa
ARI	Assessoria de Relações Internacionais
COADEM	Conselho de Colégios e Ordens de Advogados do MERCOSUL
CFOAB	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
EAOAB	Estatuto de Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil
IAB	Instituto dos Advogados do Brasil
LC	Linguística de <i>Corpus</i>
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
SINTRA	Sindicato Nacional dos Tradutores
TC	Texto de Chegada
TP	Texto de Partida
UIA	União Internacional de Advogados

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Primeiras vinte palavras mais frequentes para o corpus dos Estatutos dos Colégios de Advogados em espanhol listadas pelo AntConc.....	42
Figura 2 – Primeiras vinte palavras-chave do corpus dos Estatutos dos Colégios de Advogados em espanhol geradas pelo AntConc, em relação à tradução para o espanhol do Estatuto da Advocacia e da OAB em estudo.....	44
Figura 3 – Frequência dos termos compostos a partir de <i>Colegio</i> no corpus dos Estatutos dos Colégios de Advogados em espanhol, gerada pelo AntConc.....	45
Figura 4 – Exemplo de busca no Concordanciador: linhas de concordância para <i>Colegio</i>	46
Tabela 1 – Termos com maior chavicidade no <i>corpus</i>	55

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I – INTERFACES ENTRE O AFAZER TRADUTÓRIO E O DIREITO: O CASO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	15
1.1. Sociologia das Profissões: o Direito e a Tradução.....	16
1.2. A Ordem dos Advogados do Brasil e a Assessoria Internacional.....	20
1.2.1. A equipe de tradução e as atividades de trabalho: a dualidade entre o tradutor e o revisor.....	21
1.2.2. Ferramentas de auxílio e boas práticas para o tradutor: o processo de revisão do Estatuto da Advocacia e da OAB na Assessoria Internacional.....	27
CAPÍTULO II – IMPACTOS DA LINGUÍSTICA DE <i>CORPUS</i> NA ANÁLISE DE VARIAÇÕES E ESCOLHA TERMINOLÓGICA: ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	29
2.1. Breve panorama sobre o sistema legal e a obrigatoriedade de colegiação de advogados na América Latina: Estatutos	30
2.1.1. Argentina.....	31
2.1.2. Bolívia.....	31
2.1.3. Brasil.....	32
2.1.4. Chile.....	33
2.1.5. Colômbia.....	33
2.1.6. Costa Rica.....	34
2.1.7. Cuba.....	34
2.1.8. El Salvador.....	35
2.1.9. Equador.....	35
2.1.10. Guatemala.....	36
2.1.11. Honduras.....	36
2.1.12. México.....	37
2.1.13. Nicarágua.....	38
2.1.14. Panamá.....	38
2.1.15. Paraguai.....	39

2.1.16. Peru.....	39
2.1.17. República Dominicana.....	40
2.1.18. Uruguai.....	40
2.1.19. Venezuela.....	41
2.2. Elaboração do <i>Corpus</i> e das fichas terminológicas para consulta.....	41
2.3. O processo de revisão da segunda versão do EAOAB.....	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	57
REFERÊNCIAS.....	59
ANEXOS.....	64

INTRODUÇÃO

Historicamente, a literatura faz parte de um sistema de símbolos, crenças e práticas que instaura nas sociedades um conjunto multifacetado conhecido como cultura. Esse sistema é estabelecido por elementos inerentes ou externos a ele próprio. Em outras palavras, a literatura sofre influências daqueles que estão diretamente ligados ao sistema literário – como escritores, tradutores, revisores e editores –, assim como de poderes que operam simultaneamente sobre esses indivíduos, segundo seus interesses. De acordo com André Lefevere (2007, p. 35), esse fator que – na prática, opera na maioria das vezes fora do sistema literário – é chamado de “mecenas”.

A noção de mecenas, amplamente debatida por estudiosos na Teoria da Literatura moderna e nos Estudos da Tradução contemporâneos, deve ser entendida aqui como uma espécie de poder que pode potencializar ou coibir um sistema de produções artísticas. Ainda consoante o autor, esses poderes podem ser representados por políticos, líderes religiosos, classes sociais, forças econômicas, bem como meios de comunicação que desempenham influências significativas no exercício de atividades “artesaniais” como a tradução e a revisão. Nesse sentido, essa concepção permite um olhar mais amplo para o significado da figura do mecenas. Toma-se como exemplo a tradução: somente é possível que um tradutor sobreviva unicamente de seu trabalho, caso alguém ou alguma instituição – agente que exercerá o papel de mecenas, isto é, quem delega autoridade ao profissional – decida financiar o serviço.

Conforme Lefevere, o mecenas possui três elementos essenciais, além de seu caráter financiador, para a compreensão da posição em que o tradutor se insere. A saber:

Há um componente ideológico que age restringindo a escolha e o desenvolvimento tanto da forma quanto do conteúdo [...], há também um componente econômico: o mecenas garante que escritores e reescritores sejam capazes de ganhar a vida, dando-lhes uma pensão ou indicando-os para um cargo [...] e, finalmente, há também um elemento de *status* envolvido. Aceitar o mecenas implica a integrar-se num grupo de apoio determinado e ao seu estilo de vida (LEFEVERE, 2007, p. 35-36).

Nessa perspectiva, utiliza-se como modelo a experiência de Queiroz (2014, p. 17-18) enquanto estagiário da Agência Senado para uma observação em contexto da forma como se configura o sistema de mecenas. Consoante o autor, o setor – adjacente do Senado Federal, representante do Poder Legislativo – fomentou, enquanto esteve em funcionamento, a atividade tradutória de estagiários, conferiu-lhes o *status* de tradutores da casa e, por fim, impôs sua

ideologia quanto ao conteúdo que é publicado na página, além de determinar quais textos deviam ou não ser traduzidos. Essa representação permite que a tradução seja entendida na qualidade de profissão, independentemente do *status* de profissional em formação que advém da figura do estagiário. E, ainda, é através da revisão – segundo postula Queiroz (2014) – que a atuação profissional é (re)modelada, conforme as orientações da casa, quer dizer, do mecenas.

No entanto, para além do mecenato, há, também, outros fatores que podem e devem ser considerados na configuração profissional do tradutor, como o papel da formação prévia, quer seja na prática profissional ou no universo acadêmico. Nesse sentido, Julio Ángel Juncal, tradutor e antigo revisor da Organização das Nações Unidas (ONU), descreve em 2006 sua experiência e os progressos da atividade no decorrer de sua atuação na instituição, observando a questão da formação em contexto, colocando os requisitos prévios em diálogo com a figura e o labor do revisor.

Precisamente, o autor inicia sua fala referindo-se à formação dos tradutores e revisores na ONU a partir de 1967. Nesse período, era necessário que o tradutor dispusesse de uma ampla competência intelectual desde seu primeiro dia de trabalho, isto é, o estudante deveria possuir todos os atributos concernentes à formação intelectual e literária que eram considerados indispensáveis ao profissional. Dessa forma, a revisão das traduções na Organização possuía como dispositivo fundamental a difusão do conhecimento dos princípios, práticas e procedimentos a serem adotados nas traduções realizadas. Assim, era comum que os tradutores consultassem os revisores no processo tradutório, já que, dessa maneira, era possível uniformizar a terminologia e tirar algumas dúvidas que surgiam no decorrer do procedimento.

A norma que regia as funções dentro da ONU era clara: o tradutor traduzia e o revisor revisava¹. A divisão de trabalho seguia um padrão hierárquico, até que, em 1986, uma nova categoria de trabalho foi criada: o chamado *revisor tradutor* ou *autorrevisor*. Segundo Juncal (2006, p. 146), duas razões fundamentaram a formação dessa nova modalidade, “a primeira, referia-se ao desejo de aumentar a produtividade da equipe [...] e a segunda, baseava-se no anseio de oportunizar promoções a tradutores que se consideravam aptos a realizar revisões²”. Portanto, verifica-se que um estudante de tradução, dada sua formação especializada e prática profissional, poderia ascender à carreira de revisor tradutor caso desejasse e conseguisse as competências requeridas para tanto.

¹ Texto em espanhol: El traductor traducía, y el revisor revisaba (JUNCAL, 2006, p. 145).

² Texto em espanhol: La primera, el deseo de aumentar la productividad de la plantilla [...] y la segunda, el deseo de dar oportunidad de ascenso a traductores que se consideraban «revisables» (Ibdem, p. 146).

Essas reflexões acerca do papel formativo aparecem, em alguns momentos, de formas dicotômicas. Nota-se no início da fala de Juncal, um afastamento entre os perfis do tradutor e do revisor na Organização. A tentativa de isolar esses dois exercícios é tão incompatível quanto o ato ilusório de distanciar teoria e prática.

Assim, este trabalho propõe evidenciar alguns aspectos relacionados a outro contexto laboral concreto – a Assessoria Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil – lócus de encontro de duas atividades que, no Brasil, se encontram em dois extremos no tocante à sua regulamentação: a jurídica e a tradutória. Nesse âmbito são observados os roles segundo os quais se organiza o afazer da tradução, as contradições inerentes ao contato entre estatutos profissionais com um nível de reconhecimento social tão diverso e, ainda, às representações que rodeiam a língua espanhola no Brasil, marcadas por uma alegada facilidade derivada da sua proximidade tipológica com o português. É dentro desse contexto que este estudo reflete acerca da adoção de boas práticas no processo de revisão, em relação especificamente ao Estatuto da Advocacia e da OAB.

A motivação para a realização desse trabalho surgiu a partir da comprovação da insuficiência de materiais de apoio disponíveis ao tradutor especializado da área jurídica, no par linguístico português-espanhol, que se manifestou de forma mais aguda no período de estágio realizado por quem escreve no Conselho Federal da OAB, onde a prática de traduções e revisões jurídicas é um exercício constante e laborioso. Neste Projeto Final combinam-se, assim, uma justificativa pessoal – ligada ao imediato do afazer cotidiano – com uma necessidade premente, em termos de prática profissional no campo tradutório, em interface com a relevância emanada de reflexões trazidas pelas contribuições da Linguística de *Corpus* e sua relevância nos Estudos da Tradução atuais.

Tendo em vista o exposto até o momento, este trabalho discute acerca de uma versão para a língua espanhola – publicada pela Ordem dos Advogados do Brasil – do Estatuto que rege as normas para o exercício da atividade advocatícia no país. Seu objetivo geral consiste na análise das relações profissionais presentes no afazer tradutório e de revisão que gerou a versão em foco, e na posposta do recurso a subsídios externos, ligados à Linguística de *Corpus*, como forma de apoio à tradução e à revisão.

Este trabalho tem ainda como objetivos específicos:

- Observar a Tradução e o Direito enquanto profissões ou ocupações, dentro do contexto analisado: a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- Descrever a equipe envolvida e atividades desenvolvidas na Assessoria de Relações Internacionais da OAB, tal como as ferramentas de auxílio adotadas e disponíveis para a assunção de boas práticas de tradução e revisão;
- Discutir o uso da Linguística de *Corpus* no processo de revisão da tradução para o espanhol do Estatuto da Advocacia e da OAB; e
- Apontar algumas modificações realizadas entre a primeira e a segunda versão para o espanhol, revisada, do Estatuto.

A metodologia utilizada para a realização deste trabalho abrangeu as seguintes atividades; a saber:

- i) Seleção e leitura do arcabouço teórico;
- ii) Definição da tradução a ser revisada;
- iii) Seleção e compilação dos Estatutos paralelos da América Latina a serem trabalhados na elaboração dos *corpora*;
- iv) Análise dos resultados obtidos através da Linguística de *Corpus*;
- v) Proposta de fichas terminológicas;
- vi) Elaboração e transcrição de entrevistas para uma melhor contextualização da Assessoria e do processo de revisão do EAOAB; e
- vii) Redação do texto do Projeto Final.

Para tanto, este estudo será dividido em dois capítulos, além da introdução, que compreendem grosso modo, o primeiro, a apresentação das relações entre Tradução e Direito, tal como suas representações no contexto da OAB, e, o segundo, a discussão e proposta do uso da Linguística de *Corpus* como ferramenta de auxílio ao tradutor e ao revisor nesse contexto. À continuação é apresentado o texto de chegada, com as correspondentes revisões, seguido de uma última etapa, destinada às considerações finais.

Sob essas perspectivas acerca de Tradução, Direito e ferramentas de auxílio ao tradutor, se assenta a discussão a que se dá início logo a seguir.

CAPÍTULO I
INTERFACES ENTRE O AFAZER TRADUTÓRIO E O DIREITO: O CASO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Diversos processos de integração regional entre países que conformam a América Latina desde finais do século XX – como o Mercosul – vêm produzindo marcas altamente singulares na relação entre a língua portuguesa e a língua espanhola. Isto porque as potenciais oportunidades de negócios internacionais geradas por eles proporcionam uma ampliação do contato entre sociedades como as dos países da região, compostas de díspares etnias e culturas. Nesse sentido, o comércio exterior desempenha um papel fundamental no equilíbrio macroeconômico e financeiro das nações. Ao contemplar alguns efeitos advindos da globalização como, por exemplo, a própria intensificação de relações bilaterais entre países e a evolução de ferramentas tecnológicas, pode-se inferir que, independentemente de adversidades relativas à distância e tempo, trocas comerciais continuam sendo difundidas entre países.

A viabilização de relações e transações internacionais ocorre, predominantemente, através de documentos de caráter legal, tais como contratos, termos de responsabilidade, procurações, etc. Sendo assim, para que haja uma comutação legal entre as partes, pressupõe-se a necessidade de uma linguagem clara e eficaz em sua exposição, a qual requer certa mediação entre os interessados. Logo, a tradução de documentos oriundos do âmbito jurídico envolve, segundo Susan Šarcevic apud Nobile (2006, p. 5), a veiculação de uma mensagem entre transmissor e receptor, ambos especializados, para que, assim como o remetente, o destinatário tenha conhecimento do conteúdo a ser emitido.

Por efeito de suas diversas áreas de atuação e em atenção às suas diretas ligações nas relações entre pessoal e profissional, particular e Estado, a tradução jurídica compreende, conforme Tufaile, desafios bastante complexos atinentes à terminologia e ao contexto cultural.

Em uma área tão vasta, com uma volumosa produção de textos, e que regula a relação entre particulares, entre particulares e Estado e entre Estados, entendemos que a tradução jurídica não se limita ao conhecimento de terminologia específica ou linguagem própria do direito, mas exige do tradutor um comprometimento maior para identificar e ponderar sobre as diversidades culturais existentes entre o texto de partida e o de chegada, permitindo a tomada de decisões adequadas no processo tradutório (TUFAILE, 2014, p. 2).

Portanto, ademais do fator linguístico, exige-se do tradutor um conhecimento detalhado dos sistemas jurídicos, e dos contextos culturais a serem trabalhados nos textos de partida e de chegada. Logo, as características que permeiam a relação entre Tradução e Direito evitam um olhar ingênuo dos objetos língua e cultura ao tornar sua relação uma prática reflexiva e geradora de conhecimentos, atuando, assim, na mediação entre os aspectos que originam essas duas grandes áreas de conhecimento: a linguagem e o Direito.

1.1. Sociologia das Profissões: o Direito e a Tradução

Quando observado o percurso das discussões oportunizadas pelos teóricos mais relevantes no campo da Sociologia das Profissões – como Carr-Saunders, Parsons, Freidson, Larson e Collins –, a área costuma se organizar em três correntes teóricas precisamente delineadas: funcionalista, interacionista e weberiana.

Com base nos estudos do inglês Carr-Saunders, a Sociologia das Profissões passa a tomar forma como disciplina autônoma na década de 1930. Segundo Dubar apud Santos (2011, p. 26), Carr-Saunders, na tentativa de conceituar “profissão”, descreve o vocábulo da seguinte forma: “uma profissão emerge quando uma quantidade definida de pessoas começa a praticar uma técnica definida fundamentada em uma formação especializada”. Em princípio, a teoria funcionalista fundamenta-se em características gerais, distinguindo profissão de ocupação, e surge com um maior impulso a partir dos estudos de Parsons. Ainda baseado nas concepções básicas de Durkheim e Carr-Saunders, a discussão assenta-se na relação profissional-cliente e é ligada à educação por seu viés integrador no que diz respeito ao desempenho de sua função.

Segundo as teorias funcionalistas, a dissemelhança entre as profissões decorre predominantemente da competência de um grupo profissional. Uma atividade só é considerada uma profissão (significado mais nobre) mediante a disposição de um conjunto específico de atributos; nesse sentido, uma ocupação (significado menos nobre) pode ascender ao status de profissão caso atenda os atributos mínimos.

Os chamados interacionistas, outra linha de pensamento que surge acerca das profissões, proveniente da Escola de Chicago, preocupam-se principalmente com aspectos metodológicos. Em oposição à abordagem funcionalista, o modelo interacionista detém-se em pensar o

processo e as circunstâncias que possibilitam a transição de uma ocupação para uma profissão. De acordo com Santos (2011, p. 29), para o interacionismo, a maior contribuição da abordagem está ligada à promessa de análise da socialização do profissional sob três perspectivas: “um olhar para o outro (profissional), um olhar para estrutura (profissional) e um olhar para si mesmo (como profissional)”.

Os principais teóricos dessa abordagem são Everett Hughes e Eliot Freidson. Para Hughes, existem profissões que são essenciais para sociedade e sociedades que são essenciais para a profissão. Esse modelo pressupõe um ideal religioso dicotômico; quer dizer, as profissões que desempenham funções essenciais (na sociedade) são tidas como sagradas e as que desempenham funções secundárias (na sociedade), profanas. Este autor também não distingue profissão de ocupação; segundo ele, a profissão se desenvolve em consequência da interação e da organização de indivíduos que desempenham o mesmo trabalho.

Já na tradição weberiana, conforme exposto por Santos (2011, p. 31), a profissão supõe um meio de inserção do indivíduo capacitado no mercado, “para satisfazer suas necessidades materiais (‘abastecimento’) e imateriais (‘aquisição’)”, destacando como definição a qualificação, o individualismo metodológico e a competição. Nessa vertente, as profissões podem se consolidar como unidades integradoras e excludentes, concomitantemente, devido à possibilidade de introversão profissional e competição interna (com seu próprio grupo) ou externa (com outros grupos profissionais). Sob essa perspectiva, a competição por poder social e profissional sobrepõe um grupo sobre o outro, tornando a luta por remuneração e prestígio cada vez mais latente, sendo ela perceptível ou não.

Na década de 1970 havia um debate na sociologia das profissões sobre o papel do Estado no processo de profissionalização. Alguns autores entendiam que as profissões entre os anglo-saxões se desenvolveram sem a participação do Estado, voltando-se para o mercado, o que caracteriza as profissões liberais típicas: medicina e advocacia. Já a profissionalização nas sociedades europeias continentais, França e Alemanha, por exemplo, teria sido atrelada ao Estado, o que retiraria o poder e a autonomia das profissões. (SANTOS, 2011, p. 33)

Nesse contexto, utiliza-se como ponto de partida para discussão a análise de dois modelos, sendo o primeiro deles a advocacia, visto como uma profissão que desempenha papel essencial na sociedade, e o segundo a tradução, uma ocupação considerada socialmente uma função secundária.

No fim do século XIX e durante o XX, o aspecto vocacional das profissões jurídicas começa a ser questionado quanto aos objetivos fundamentais da prática do Direito. No decorrer do século XX, a profissão jurídica passa a ser idealizada como uma profissão nobre por desempenhar função social e por alegadamente sempre lutar pelos direitos e deveres como uma forma de resolução de conflitos. Sob a perspectiva weberiana, atuam no mercado de trabalho profissões que o Estado permite, seja por seu reconhecimento e regulamentação ou por sua estrutura burocrática na realização de atividades profissionais, como ocorre com a área jurídica. Sem pormenorizar, conforme o entendimento social e a interpretação funcionalista, as carreiras jurídicas podem ser classificadas como profissões pela significativa relevância que é dada à formação acadêmica e por sua extrema regulamentação. Usualmente, além da graduação, que é um dos requisitos básicos para o exercício da função jurídica, a colegiação à Ordem dos Advogados é de caráter obrigatório àqueles que se dedicam a esse campo no Brasil.

Diferentemente das profissões jurídicas, que são descritas na literatura com um período de início delimitado, a tradução não possui nenhum registro comprovado acerca de seu surgimento. Aliás, há um retrato proposto por Jacques Derrida, em “Torres de Babel”, que pode ser considerado em termos de origem. Seu escrito é iniciado com um texto bíblico sobre a Torre de Babel, onde, na ocasião, os homens planejavam a construção de uma torre com a qual seria possível chegar aos céus. Conforme o mito, o projeto não agradou a Deus e foi interpretado como consequência da arrogância e da presunção dos homens, questionando-o enquanto criador supremo. Como resultado do posicionamento humano, Deus estabelece uma confusão entre as línguas, de modo que a consecução do projeto é impedida.

Iahwe os dispersou de lá para toda a superfície da terra, e eles pararam de construir a cidade. Foi assim que passaram a chamá-la de Babel, porque foi lá que Iahwe confundiu a linguagem de todos os habitantes da terra e foi lá que os dispersou por toda a superfície da terra³. (Gênesis, 11:9)

Quando citado o ofício tradutório, mesmo que se trate de uma hipótese e não seja considerado de fato como um registro histórico, é impossível não falar dessa potencial origem e da magnitude dos textos bíblicos para toda a humanidade. Além de ser considerado o objeto de maior empreendimento na história da tradução, nenhuma outra obra possui tal importância em tantos idiomas. Essa atividade, que evidentemente não é recente, conta com um espaço sólido nas sociedades, porém, nem sempre valorizado, apesar de seu impacto em campos com

³ *Bíblia de Jerusalém*. São Paulo: Paulus, 2002.

os quais mantêm uma intensa relação, como é o caso dos primeiros passos da Lexicologia na história.

Em contraposição ao exercício jurídico que, além de ser assumido como uma profissão, possui o chamado papel valorativo considerado determinante pela sociedade, a Tradução, que contém iguais características de relevância social (ademais de seu vasto caráter cultural), é tida popularmente como uma ocupação. Por um lado, é notável a extrema regulamentação dos profissionais do Direito para o exercício da profissão; por outro, percebe-se uma desregulamentação total na Tradução. No Brasil, a função do tradutor pode ser realizada por qualquer um que se proponha a exercê-la. Na teoria, não há a necessidade de uma formação para o ofício, sequer na tradução juramentada, que possui como único requisito a aprovação em concurso público. No entanto, mesmo vivenciando essa realidade no país, o campo caminha em direção ao status profissional.

Se considerados os aspectos presentes na Sociologia das Profissões, a Tradução deveria ser contemplada como uma profissão. Elias apud Santos (2011, p. 37) afirma que, “além da necessidade de formação adequada e da existência de competições profissionais, o papel das associações profissionais para mediação das lutas profissionais, estabelecendo os limites e possibilidades das próprias profissões” são características da classe. Com o desenvolvimento e o crescimento de cursos de graduação e pós-graduação em Tradução, junto à criação de associações que de certa forma “regulamentam” e impulsionam a carreira – como o Sindicato Nacional dos Tradutores (SINTRA) e a Associação Brasileira de Tradutores (ABRATES) –, a classe tem conquistado uma maior visibilidade e valorização enquanto profissão nos últimos anos.

No sentido de que uma ocupação se torna uma profissão a partir da especialização de determinado serviço, da criação de associações e formação específica (nível superior), conjuntamente ao ideal de se preocupar em devolver à sociedade os conhecimentos adquiridos e desenvolvidos, o que seria a Tradução senão uma profissão?

1.2. A Ordem dos Advogados do Brasil e a Assessoria Internacional

A advocacia, bem como outras profissões jurídicas no Brasil, experimenta o status de profissão reconhecida a partir da criação de cursos jurídicos em 1827. Em conformidade com Lôbo (2002), um decreto de julho de 1825 estabeleceu a criação do primeiro curso jurídico na então capital do país, Rio de Janeiro, o que possibilitou a elaboração dos Estatutos das Faculdades de Direito utilizados futuramente por outras instituições. Em 1843, o Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil (IAB) é fundado e, em sequência, a própria Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 1930.

Essas duas instituições e sua formação, segundo Lôbo, “simbolizam as etapas evolutivas da advocacia brasileira, consagradas no atual Estatuto da Advocacia (que, pela primeira vez, assim se denomina formalmente)⁴” e proporcionam o reconhecimento da classe como profissão autônoma e independente do poder público. Contudo, foi somente com a constituição da OAB que a advocacia foi regulamentada, de fato, como profissão no Brasil. Devido à importância que é dada ao ofício como liberal e autônomo nas duas primeiras versões do Estatuto e por sua “incoerência” com a realidade profissional, em 1994 criou-se um novo Estatuto (Lei 8.906 de 4 de julho desse ano), conhecido como Estatuto da Advocacia e da OAB (EAOAB).

Por mais de 50 anos, funcionou na antiga capital do Brasil, Rio de Janeiro, a primeira sede do Conselho Federal da OAB. Em 1986, a sede do Conselho foi transferida para Brasília pela necessidade de acompanhar as atividades da Assembleia Nacional Constituinte e, em 2000, durante a gestão do então Presidente da OAB, Reginaldo Oscar de Castro, foi inaugurada a atual e exclusiva sede do CFOAB.

Devido à sua ativa participação nas associações internacionais de advogados, e por sua significativa atuação no cenário internacional, cada vez mais a OAB instrumentaliza suas relações bilaterais através de assinaturas de acordos e convênios. Exemplos dessa representação são as associações com o Conselho de Colégios e Ordens de Advogados do Mercosul (COADEM) e com a União Internacional de Advogados (UIA), as quais a Assessoria de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB é responsável por celebrar. Vínculos como esses serviram de embasamento à percepção da relevância da atividade tradutória

⁴ Lôbo, P. L. N. *Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB*, 2002, p. 6.

enquanto viabilizadora de articulações com países estrangeiros, trazendo como consequência a ulterior organização da Assessoria de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB, sobre a qual se dissertará a seguir.

1.2.1. A equipe de tradução e as atividades de trabalho: a dualidade entre o tradutor e o revisor.

A Assessoria de Relações Internacionais (ARI) do CFOAB é responsável pela coordenação dos assuntos institucionais de cunho internacional em contato direto com as Embaixadas no Brasil e no exterior, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça, organismos internacionais e regionais, entidades internacionais da advocacia e congêneres da Ordem em todo o mundo. Dentre suas principais atribuições, destacam-se o acompanhamento de assuntos de relevância para a advocacia e para os Direitos Humanos no cenário internacional, a organização administrativa da Comissão Nacional de Relações Internacionais, o assessoramento da OAB na promoção de eventos que visem à integração da advocacia mundial e, para os fins que interessam essa pesquisa, a realização de traduções de ofícios, convênios, protocolos, projetos, discursos, correspondências, cursos, programas, livros, etc.

A estrutura da ARI está composta por três funcionários fixos, sendo dois deles formados em Letras Tradução – Inglês e um terceiro graduado em Letras Espanhol, todos pela Universidade de Brasília. Há entre eles uma organização hierárquica, estando dois submetidos ao terceiro, o Assessor Internacional. Ademais dos mencionados servidores, o setor conta atualmente com dois estagiários de nível superior, um de Tradução – Inglês e outro de Tradução – Espanhol. De modo geral, as atividades são distribuídas e realizadas de forma colaborativa, sendo distinguidas somente o caso da tradução e da revisão, devido à habilitação dos idiomas, e de funções que são privativas do Assessor Internacional.

Assim, com o objetivo de coletar concepções sobre a articulação e práticas de trabalho, foram realizadas entrevistas guiadas com membros da equipe. Nelas, perquiriu-se sobre o fato de o setor ser administrado e ocupado por pessoas formadas em Letras Tradução – e em Letras – e não em Relações Internacionais. É manifesto, dentro da instituição, que a Assessoria é

conduzida por tradutores. Quando indagado sobre as atividades de trabalho e como a área é vista pelos colaboradores da empresa, um dos analistas tradutores afirma que:

A Assessoria Internacional da OAB é o setor responsável pelas tratativas entre a OAB e suas congêneres pelo mundo (acordos de cooperação, intercâmbios, parcerias, etc.), por assessorar diretamente a Diretoria do Conselho Federal em viagens Internacionais em representação da OAB, por esclarecimentos de dúvidas referentes à atuação do advogado brasileiro no exterior e do estrangeiro no Brasil. Além disso, a Assessoria é responsável por secretariar a Comissão Nacional de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB. Sabemos da importância do bom funcionamento do setor para o Conselho Federal, porém somos subutilizados. Talvez pelo período de estagnação do País ante o cenário internacional, talvez por falta de conhecimento da importância de nosso setor. Todos os funcionários são capacitados e comprometidos, mas nosso trabalho em máximo desempenho depende de fatores externos e, quando exigido, é realizado (ENTREVISTA, Anexo II, resposta à questão 8).

Apesar de possuir um espaço sólido e ser de grande valia para a entidade, conforme descrito, a área não é reconhecida como tal. Aqui, evidencia-se na fala do analista a relevância da área e a qualificação dos funcionários para o exercício das funções. Houve um período na história – que não conseguiu se delimitar cronologicamente com exatidão – em que a Assessoria incluía pessoas oriundas das Relações Internacionais, como o próprio nome da ARI indica; porém, devido à elevada demanda de tradução, e por reconhecerem a complexidade da atividade, o campo passou a ser conduzido, majoritariamente, por tradutores, e exclusivamente por profissionais do campo das Letras.

É nesse sentido que a formação especializada, segundo a Sociologia das Profissões, se concretiza na ARI como uma forma de destacar o tradutor capacitado enquanto membro de uma classe profissional. Desse modo, o olhar interacionista observa a configuração das profissões: o contato da prática tradutória com a profissão jurídica – extremamente reconhecida e regulamentada – produz condições tendentes a gerar o reconhecimento profissional também da tradução. De fato, é possível apontar os tradutores do setor como profissionais devido à capacidade legitimada de oferecer um produto por meio de suas especializações e assim são reconhecidos dentro da instituição, como profissionais.

Contudo, semelhantemente ao que ocorre com o campo perante a sociedade, o reconhecimento do setor mostra-se ainda relativamente desvalorizado, em especial no que tange à língua espanhola, tal como apontaria a linha weberiana da Sociologia das Profissões, que destaca as contradições sociais e sua projeção sobre os diversos contextos profissionais.

Em termos de dinâmicas de trabalho, e consequência do tamanho do setor, considerado pequeno com relação a outros presentes no CFOAB, a execução de traduções e revisões da equipe de trabalho de língua espanhola na ARI nem sempre é realizada pela mesma pessoa em

consequência da quantidade de funcionários. Em outras palavras, não há um analista tradutor e um analista revisor; há uma dualidade profissional no desempenho das funções. Já no caso do inglês, a organização é dada de uma forma mais efetiva por se dispor de dois profissionais e um estagiário que trabalham com o par linguístico. Isto é, no caso de traduções mais extensas, como o Estatuto de Advocacia e da OAB, é possível estabelecer uma função para cada pessoa. Isso facilita o controle de qualidade e uma melhor revisão do conteúdo completo. Com o espanhol não ocorre o mesmo. O campo de tradução-espanhol conta apenas com dois colaboradores, o analista tradutor e o estagiário, com o qual as possibilidades de revezamento resultam mais limitadas.

No tocante à organização dos afazeres, quando não há uma maior urgência, é comum que os estagiários traduzam os conteúdos e os analistas os revisem, dando um *feedback* quanto aos “erros”, alterações e adaptações, de formas diversas. Nesse sentido, um dos analistas tradutores, o responsável pela língua espanhola, comenta:

Quando a demanda é maior ou o prazo é exíguo, todos traduzem e intercalam a revisão, sugerindo mudanças ou corrigindo termos que foram digitados de forma errada ou trechos esquecidos, por exemplo. No meu caso em particular, que aprendi técnicas de tradução por experiência, já que minha formação não contemplou isso, gosto de comparar variações e suas utilizações no texto, além de trocar experiências de técnicas que são ensinadas no curso e as que foram por mim aprendidas (ENTREVISTA, Anexo II, resposta à questão 3).

Quando analisada a relação profissional-aprendiz do espanhol, pode-se dizer que há uma relação intrínseca aos perfis formativos, pois, devido ao fato de o analista tradutor possuir formação em Licenciatura Espanhol e não em Tradução, as trocas e discussões acerca das escolhas, abordagens teóricas e modificações são construtivas para a formação contínua dos funcionários e contribuem positivamente para o resultado final das traduções. Nesse sentido, as funções desempenhadas pelos funcionários e pelos estagiários na ARI buscam integrar os conhecimentos obtidos através da formação acadêmica (especializada) na prática laboral própria do ambiente. A função exercida pelos estagiários no setor é, desejavelmente, consistente com: realizar traduções e versões de documentos oficiais, regimentos e normas da Ordem, livros, boletins oficiais, etc., segundo os padrões estrutural e terminológico, característicos ao texto da língua de chegada.

A determinação desses padrões é estabelecida, conforme as exigências de encargo, à medida que as versões são produzidas e levadas à revisão. A função do revisor é a última a ser descrita, pois mostra-se inteiramente essencial em qualquer produção textual. Desse modo,

observa-se que para Medeiros (1995, p. 36), o revisor, após o processo editorial, é responsável por conferir tipos, comparar o original com as provas e assinalar erros tipográficos e gramaticais. Assim, evidencia-se que a revisão dispõe de alguns aspectos técnicos, os quais, embora sejam de grande relevância para a área, para este trabalho, não resultam tão centrais quanto à língua de especialidade (objeto de revisão).

Nesse segmento, ressalta-se a importância de os profissionais possuírem um ótimo conhecimento das línguas que serão trabalhadas, assim como três elementos que quando unidos, conforme Malta (2000, p. 28), formam um bom revisor: saber consultar, ter uma memória e cultura boas e duvidar. Esses são aspectos importantes para um revisor de traduções.

No caso da tradução e da revisão do EAOAB, a partir de entrevista com um dos colaboradores (vide Anexo I, resposta às questões 1 e 3), averigua-se que os três elementos citados por Malta são explícitos no processo. Além de ser e possuir ascendência familiar nicaraguense, o antigo estagiário vive no Brasil desde os 6 anos de idade e possui formação em Letras Tradução. Quando indagado sobre as dificuldades no desenvolvimento de revisão, comenta que:

Eu vejo a revisão no mesmo grau de facilidade para os dois idiomas. O maior problema do espanhol para mim é quando se trata de um texto muito específico de uma variação. Assim como qualquer outra pessoa tenho que fazer uma pesquisa, consultar o uso dos termos e colocar em prática conforme aprendido (ENTREVISTA, Anexo I, resposta à questão 6).

Por outro lado, Parra Galiano (2007, p. 213)⁵ destaca quatro perfis de revisor; a saber:

<i>Perfil do revisor</i>	<i>Modalidade de revisão</i>	<i>Aspectos observados na revisão</i>	<i>Parâmetros</i>
1. Revisor temático	Revisão de conteúdo	Conteúdo	Lógica, dados e linguagem especializada.
2. Revisor linguístico	Revisão linguística	Linguísticos	Linguagem especializada, norma e uso da língua e adaptação ao destinatário.
3. Revisor tradutor	Revisão funcional	Funcionais	Adaptação ao destinatário, exatidão e integridade.
4. Revisor tipográfico	Revisão de apresentação do texto de chegada (TC)	Apresentação do TC	Integridade, organização visual e tipografia.

⁵ Tabela original disponível no Anexo III.

A partir das informações indicadas concernentes à organização da ARI, às atribuições de cada membro da equipe, bem como à demarcação dos perfis do revisor exposta acima, pode-se dizer que o primeiro item é privativo ao Assessor Internacional – devido à natureza de suas revisões e ao controle de qualidade dos conteúdos que saem do setor. Já os perfis 2, 3 e 4 estão a cargo dos analistas tradutores – e do estagiário, no caso da língua espanhola, dado que a equipe conta com apenas duas pessoas –, cuja prática laboral, assim como na tradução, também exige o uso de ferramentas de auxílio.

A necessidade, por parte desses profissionais, de buscar fontes de consultas externas no exercício da atividade tradutória e de revisão é real. Mesmo que contem com uma efetiva formação acadêmica, com cursos de atualização e de especialização, não é possível que os profissionais dominem todas as áreas de conhecimento. Nem sequer qualquer uma delas por completo, mais ainda constatada a sua instabilidade. De acordo com Alves apud Pagano (2017, p. 39), existem estratégias de busca de subsídios externos – como fontes textuais e recursos computacionais – que auxiliam o processo tradutório e as decisões a serem tomadas diante um problema de tradução.

Uma das atividades que antecedem o recurso a estratégias de índole externa, citadas no livro *Traduzir com autonomia*, consiste na construção de um conhecimento prévio, de forma acumulativa, de termos e expressões que são empregadas por membros de uma área específica. Assim, para que o tradutor iniciante, em especial se desconhecedor de uma área de especialidade, possa desenvolver a atividade tradutória de forma eficiente e consciente, faz-se necessário que utilize materiais de consulta especializados, como glossários, dicionários e o exame de textos paralelos da área, a fim de obter um melhor desenvolvimento profissional. Contudo, como é o caso dos tradutores de língua espanhola na Assessoria Internacional da OAB, nem sempre é possível ter acesso a subsídios externos como os citados acima. Recordase aqui a fala de um antigo estagiário do setor, obtida através de entrevista, com relação às ferramentas de auxílio ao tradutor:

Em língua espanhola não tínhamos dicionários físicos. Existiam alguns bons em língua inglesa, mas em espanhol não. Então tínhamos que buscar outros recursos pela internet ou até mesmo fazer uma pesquisa em inglês para, então, realizar a tradução de um termo (Anexo I, resposta à questão 6).

O fato é que essa falta de materiais não se dá somente por questões financeiras, mas também pela desvalorização da língua e pela insuficiente disponibilidade de instrumentos

bilíngues no par português-espanhol, sobretudo em domínios de especialidade. Por exemplo, sabe-se que há no Brasil um único dicionário jurídico bilíngue compilado nos idiomas em foco, o *Dicionário Jurídico Português-Espanhol/Espanhol-Português* de Blademyr Capeloni Bragança. Todavia, a instituição não possui o material e, segundo o analista tradutor responsável pelo par português-espanhol, a falta de recursos como esse é nociva à execução do trabalho.

Infelizmente, existe uma desvalorização da língua espanhola, não apenas na instituição, mas de forma geral. Pela proximidade com a língua portuguesa, as pessoas tendem a pensar que precisamos de menos ferramentas, já que é possível “subentender” qual será a tradução para o espanhol. Os dicionários de espanhol no meu ambiente de trabalho são escassos, antigos e insuficientes. O único dicionário jurídico não é bilíngue, enquanto os materiais para o inglês são específicos e de excelente qualidade. Os colegas contam com dicionários financeiros, jurídicos, de dúvidas e bilíngues. O trabalho já foi prejudicado em termos de qualidade por falta de material, já que não sabia nem como iniciar a busca partindo do português para o espanhol. Nesse caso, optamos pela literalidade se não houver prazo para investigação do termo ou figura jurídica (ENTREVISTA, Anexo II, resposta à questão 4).

Nesse ponto, evidencia-se a relação dicotômica entre teoria e prática, fazer acadêmico e fazer prático. Por um lado, Pagano incentiva o uso – que pressupõe a existência e o acesso – de ferramentas externas de subsídio à tradução; por outro, o uso de algumas delas pode não ocorrer por sua escassez na área de especialidade ou no par linguístico de trabalho.

Configurando assim o cenário da tradução jurídica português-espanhol em termos gerais e vistas as limitações específicas que conformam o contexto da ARI, elucida-se que essa separação é singular no campo em questão e, por isso, destaca-se de forma premente a relevância do uso de outras ferramentas de apoio, na linha que aponta Pagano.

Temos, na atualidade, uma série de outros recursos que auxiliam a tarefa do tradutor. Estes constituem, na realidade, aplicações da tecnologia da informática à tarefa tradutória. Estão disponíveis, por exemplo, diversos softwares gerenciadores de terminologia, que podem ser utilizados em trabalhos de grupos de grande porte, como é o caso de compartilhamento de rede por múltiplos usuários de uma empresa, ou individualmente pelo tradutor dito *free-lancer* (ALVES, MAGALHÃES e PAGANO, 2017, p. 54).

Sabendo das dificuldades de acesso a materiais e ferramentas disponíveis para consulta, como dicionários e glossários bilíngues, a Assessoria Internacional adota o uso de um software que armazena e disponibiliza glossários terminológicos, construídos pelos próprios tradutores

enquanto realizam as traduções, assim como *corpora* e fichas terminológicas – no caso do espanhol. Na subdivisão seguinte, serão apresentadas algumas práticas e metodologias utilizadas pelos funcionários da ARI que amparam as atividades de tradução e revisão, segundo as necessidades do setor.

1.2.2. Ferramentas de auxílio e boas práticas para o tradutor: a Assessoria Internacional da OAB

Conforme discutido na seção anterior, atualmente, são distintas as ferramentas de auxílio ao tradutor: dicionários, glossários, corretores ortográficos e gramaticais, CAT Tools, etc. Variadas são as opções que, sempre que utilizadas corretamente, otimizam o tempo e a performance do profissional. O uso de programas automáticos e, ainda, de mecanismos disponíveis *online*; permite que as traduções sejam efetivadas com maior agilidade e eficiência. O recurso a essas ferramentas de auxílio, principalmente no caso de traduções técnicas e científicas, gera impactos positivos no almejado produto final.

Toma-se aqui uma das ferramentas utilizadas na ARI nos processos de tradução e autorrevisão: o SDL Trados. O software, desenvolvido na década de 1980 com o objetivo de auxiliar a prática tradutória, permite sua aplicação na tradução de arquivos, na criação e administração de memórias de tradução e, também, na constituição de projetos. A ferramenta está disponível para os tradutores da Assessoria Internacional da OAB desde 2015 e não é de caráter obrigatório, mesmo que seja exigido dos profissionais a realização de um treinamento para seu uso, bem como o domínio do programa para eventuais projetos coletivos.

Portanto, em conformidade ao descrito na introdução, o objetivo geral desta pesquisa centra-se na proposta de subsídios para a revisão da tradução publicada do Estatuto da Advocacia e da OAB, sugerindo novos parâmetros para a realização de traduções e revisões da língua espanhola, em função do contexto geral descrito até esse ponto e considerados, ainda, os fatores a seguir.

Por um lado, sabe-se que o texto jurídico possui certa instabilidade por consequência de suas alterações e adaptações. O mesmo ocorre com o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – aqui em estudo –, que frequentemente é modificado em virtude de fatores internos e externos à Ordem.

Por outro lado, mesmo com a possibilidade de uso de um software como o Trados, que agiliza o processo de tradução de distintas formas, uma pesquisa terminológica deve ser realizada para a “alimentação” de uma memória de tradução ou compilação de glossários.

E, ainda, vale destacar que, em relação ao processo de produção e revisão da tradução para o espanhol do EAOAB, durante aproximadamente dez meses, os tradutores de língua espanhola da ARI contaram apenas com recursos externos de apoio, como textos paralelos e ferramentas de busca *online*, visto ter havido um problema técnico no Trados. A ausência desse mecanismo acarretou inúmeras vezes um processo mais lento e, de certa forma, menos eficaz, já que, sempre que se tratava de um texto mais longo e com terminologia desconhecida, a realização de pesquisas era mais frequente e repetitiva, resultando em um atraso e potenciais inconsistências que, com o uso do software ou glossários jurídicos bilíngues, não teriam ocorrido. Para isso, utilizou-se como metodologia a análise de textos paralelos, consulta à instrumentos terminográficos disponíveis em rede, assim como a compilação de materiais para manuseio interno.

No tocante ao processo de atualização e revisão do Estatuto da OAB, estabeleceram-se aqui propostas para uma melhor análise quanto ao uso e as escolhas referentes à terminologia no texto de chegada. Considerando que o produto final da tradução deve ser aplicado e inteligível a todos os falantes de língua espanhola, isto é, por todas as ordens de advogados que possuem associações e acordos com a OAB, tenciona-se que a versão detenha um “padrão terminológico” dentro do campo jurídico internacional. Para tal, identificaram-se todas as ordens de advogados hispano-falantes da América Latina, selecionaram-se os textos que regem o exercício da função advocatícia – estatutos e leis – e elaboraram-se os *corpora*, através do *Antconc*, que deram embasamento às escolhas e alterações terminológicas.

A execução de todo esse processo de análise só foi possível por efeito do longo tempo disposto para a realização do trabalho. Em caso de atividades com prazos exíguos, essa metodologia deve ser considerada como uma possibilidade desde que os *corpora* estejam concluídos, pois faz-se necessária uma observação individual de cada segmento. Outrossim, para que se compreenda melhor o uso desse recurso como estratégia externa, serão descritos seus princípios e estrutura no capítulo seguinte, bem como as alterações realizadas no processo de revisão da segunda versão do Estatuto da Advocacia e da OAB em língua espanhola.

CAPÍTULO II

IMPACTOS DA LINGUÍSTICA DE *CORPUS* NA ANÁLISE DE VARIAÇÕES E ESCOLHA TERMINOLÓGICA: ASPECTOS METODOLÓGICOS

Com o surgimento da Linguística de *Corpus* – doravante LC – e seu uso como ferramenta metodológica de pesquisa, o levantamento de dados linguísticos se tornou mais rápido e eficaz. Esse recurso de investigação permite que a produção de instrumentos de consulta seja mais fiável e precisa. Para Berber Sardinha (2000, p. 325), a LC “ocupa-se da coleta e exploração de *corpora*, ou conjuntos de dados linguísticos textuais que foram coletados criteriosamente com o propósito de servirem para a pesquisa de uma língua ou variedade linguística”. Assim, uma das principais vantagens das pesquisas baseadas em *corpora* para Tradução é a possibilidade de analisar dados empíricos, não baseados em intuições, que demonstram como um *corpus* pode produzir não apenas “a forma correta, mas principalmente a forma mais usual na língua sob investigação” (TAGNIN, 2002, p. 199).

Atualmente, existem programas que possibilitam a compilação e a consulta de dados eletronicamente, o que antes não ocorria devido à falta de acesso a equipamentos ou à escassez de recursos. No caso desta pesquisa, a utilização de *corpora* enfatiza a função comunicacional e linguística da terminologia, tornando o campo jurídico distinto pela manifestação de elementos estilísticos próprios do discurso especializado. Ainda consoante a Tagnin, essa evolução possibilita os desafios de mudança diante o fenômeno da tradução e enfatiza um novo olhar para o campo e para o ato de traduzir.

Desnecessário falar da importância apenas desses dois exemplos tanto para a formação de tradutores, quanto para o enfrentamento das agruras do dia-a-dia de trabalho de profissionais de tradução: em ambos os casos, o uso de *corpora* permite a estudantes e profissionais estenderem suas buscas por soluções de tradução para além dos limites das fontes dicionarizadas, investigando *corpora* eletrônicos de textos autênticos, tanto em sua língua materna, quanto nas línguas de estrangeiras com as quais trabalham. E o resultado disso não se limita apenas a conferir acuidade conceitual às soluções de tradução e adequabilidade ao uso, mas também garante, pela via da acessibilidade, uma autonomia de pesquisa revolucionária e democrática (TAGNIN, apud AZENHA JUNIOR, 2015, p. 9).

Dessa forma, um dos impactos mais significativos da utilização de *corpora* aplicável aos Estudos da Tradução deu-se a partir da sugestão de utilização da LC como metodologia de

investigação da tradução como um fenômeno comunicativo, moldado por “seus próprios objetivos, pressões e contexto de produção” (BAKER, apud DAYRELL, p. 88). Em vista disso, três são os tipos de *corpora* que podem ser empregados na prática de tradução, a saber: comparáveis monolíngues, bi- ou multilíngues, e paralelos.

<i>Tipo</i>	<i>Característica</i>
<i>Corpus</i> comparável monolíngue	Composto por textos originais numa língua e traduções doutros textos nessa mesma língua. Tem por objetivo comparar a linguagem produzida por falantes nativos ou fluentes e por tradutores.
<i>Corpus</i> comparável bi- ou multilíngue	<i>Corpus</i> composto por dois ou mais subcorpora com textos originais nas respectivas línguas.
<i>Corpus</i> paralelo	Refere-se a dois conjuntos de textos: o primeiro, composto por textos de determinada língua de origem, e o segundo, por versões traduzidas dos mesmos textos para outro(s) idioma(s).

A partir de Tagnin, 2015, p. 322-323.

Portanto, para os fins que interessam este trabalho, utilizou-se como base para a pesquisa um *corpus* de estudo, que se presta à análise, comparável monolíngue – com estatutos originalmente escritos em língua espanhola e a versão traduzida a ser revisada do EAOAB –, de tamanho pequeno com 15 textos e conteúdo que representa apenas uma área de especialidade. Prosseguir-se-á, então, com a descrição dos textos que compõem o *corpus*, inseridos no contexto respectivo, para, logo a seguir, analisar as operações concretas do processo de revisão conforme a LC.

2.1. Breve panorama sobre o sistema legal e a obrigatoriedade de colegiação de advogados na América Latina

Até o momento, verificaram-se alguns aspectos gerais da Linguística de *Corpus* e seu uso como estratégia externa no processo de tradução. Além disso, a partir da definição teórica acima exposta, serão apresentados individualmente aspectos comuns concernentes ao sistema legal dos países que compõem o *corpus*, assim como seu processo de constituição e a revisão

da tradução do EAOAB. A seguir será citado ainda, em tabela constante no final de cada seção, o texto comparável do Estatuto da OAB correspondente a cada país, com exceção daqueles casos em que o acesso não resultou possível: Cuba, El Salvador, Nicarágua e Paraguai. Mesmo assim, informações gerais sobre o assunto em foco relativas a esses quatro países serão apresentadas nas devidas seções.

2.1.1. Argentina

Conforme o artigo primeiro da Constituição Nacional da Argentina, trata-se de uma República Federal, cujas Províncias possuem jurisdição para criar e modificar suas próprias Constituições sob o sistema representativo republicano, desde que de acordo com os princípios e garantias previstos na Constituição Nacional, para assegurar a devida administração da Justiça. O Poder Judiciário é exercido pelo Supremo Tribunal de Justiça e pelos demais tribunais estabelecidos pelo Congresso em todo o território nacional.

Assim como no Brasil, a colegiação é obrigatória para o exercício da advocacia, sendo necessário que cada advogado procure o Colégio que corresponda à jurisdição à qual é pertencente. Na atualidade, o país conta com aproximadamente oitenta mil advogados colegiados aos respectivos Colégios. Assim, as responsabilidades profissionais são contempladas nos Códigos Civil e Penal, assim como nos Estatutos, Código de Ética e Disciplina para Advogados e Procuradores de cada província.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto da Federação Argentina de Colégios de Advogados		
Data: 2013	Tamanho: 15 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.2. Bolívia

A Constituição Política do Estado prevê a distribuição dos poderes em quatro esferas: Executivo, Legislativo, Judiciário e Eleitoral. Em 2012, sua jurisdição ordinária passou a ser exercida pelos: Supremo Tribunal de Justiça, Tribunais Departamentais de Justiça, Tribunais de Sentenças e Julgados. Adicionalmente, a Jurisdição Indígena Originária Campesina é desempenhada por suas próprias autoridades, não excluindo o gozo de igualdade hierárquica à

jurisdição ordinária. Por fim, a justiça constitucional é exercida pelo Tribunal Constitucional Plurinacional.

A colegiação não é obrigatória para o exercício da advocacia na Bolívia. Com base no Decreto Supremo nº 100 de 2009, o governo promove o exercício da atividade profissional do advogado a partir da obtenção do título e criação de um registro público de advogados no Ministério da Justiça, órgão responsável por habilitar o livre exercício da profissão em todo o país. O Estado conta com cerca de quarenta mil advogados e seus deveres, direitos e responsabilidades são correspondentes aos previstos em sociedades civis, segundo a legislação do Código Civil vigente.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto do Ilustre Colégio de Advogados de <i>La Paz</i>		
Data: 1979	Tamanho: 14 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.3. Brasil

Constituída em um Estado Democrático de Direito, a República Federativa do Brasil é formada pela união dos Estados e Municípios e do Distrito Federal. Segundo a Constituição de 1988, o Estado é dividido em três poderes independentes e harmônicos entre si: Legislativo, Executivo e Judiciário. O último é composto pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Superior Tribunal de Justiça.

Além da obtenção de título superior, é necessário que o profissional seja aprovado no Exame de Ordem e da OAB e seja colegiado a uma das seccionais, para que, assim, atue em todo o território nacional. Atualmente, existe cerca de um milhão de advogados no país e a profissão é regida pelo Estatuto da Advocacia e da OAB, pelo Código de Ética e Disciplina e por seu Regulamento Geral.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto da Advocacia e da OAB		
Data: 1994	Tamanho: 39 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.4. Chile

Baseado em um sistema político republicano, democrático e representativo, com um governo de caráter presidencialista, o Estado se divide em três poderes independentes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O último possui personalidade independente e autônoma e é responsável pela administração da justiça.

A colegiação é opcional no Chile. No entanto, o título de advogado deve ser outorgado em audiência pública pela Corte Suprema, instância superior de administração da justiça, com prévia comprovação e declaração de aptidão para o exercício da profissão, conforme o estabelecido nos artigos 523 e 524 do Código Orgânico dos Tribunais. Atualmente, o país conta com aproximadamente vinte mil advogados.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto do Colégio de Advogados do Chile A.G		
Data: -	Tamanho: 20 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.5. Colômbia

Regido pela Constituição de 1991, Colômbia é um estado social de direito, organizado em forma de república unitária, com um sistema político republicano, democrático e representativo, dividido em três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. O órgão máximo que exerce a jurisdição em nível superior ao de todos juízes e tribunais é o Supremo Tribunal Federal.

A colegiação não é obrigatória para o exercício da advocacia; entretanto, o advogado deve estar inscrito no Registro Nacional de Advogados e possuir a Identidade Profissional. Atualmente, o país possui aproximadamente cento e sessenta e sete mil advogados.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto do Colégio Profissional de Advogados da Colômbia		
Data: 2016	Tamanho: 29 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.6. Costa Rica

O sistema jurídico da Costa Rica se fundamenta nos pilares do direito continental europeu. A Corte Suprema de Justiça junto aos demais tribunais estabelecidos pela lei exercem o Poder Judiciário do país. Ademais de cumprir as funções descritas na Constituição Política, o Poder Judiciário também é regido pelas diretrizes estabelecidas em sua Lei Orgânica de 1993. Com vistas a cumprir o objetivo fundamental de administração da justiça previsto em suas leis, a estrutura do Poder Judiciário se divide em três âmbitos: Judiciário, Auxiliar de Justiça e Administrativo.

Além de colegiar-se a uma Ordem, atividade obrigatória para o exercício da advocacia na Costa Rica, é necessário comprovar a realização de trabalho comunitário universitário – o que permite que atividades interdisciplinares sejam desenvolvidas por estudantes como forma de vinculação aos diferentes setores da comunidade. Atualmente, existe cerca de dezoito mil advogados matriculados em todo o país e a profissão é regida pelo Código de Deveres Morais e Éticos do Profissional em Direito.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Código de Deveres Jurídicos, Morais e Éticos do Profissional em Direito		
Data: 2004	Tamanho: 20 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.7. Cuba

O sistema jurídico de Cuba se insere nas tradições e características do Direito Continental Europeu e é regido pela Constituição de 1976. Os Tribunais constituem um sistema de órgãos estatais, cuja função de exercer a justiça emana do povo e é desempenhada pelo Supremo Tribunal Popular, pelos Tribunais Provinciais Populares, Tribunais Municipais Populares e Tribunais Militares. O Supremo Tribunal Popular exerce a máxima autoridade judicial do país.

O exercício da advocacia exige dos profissionais a inscrição no Registro Central de Advogados que é regulado por órgãos provinciais administrativos do Ministério da Justiça – entidade encarregada por normalizar os serviços que prestam consultorias jurídicas e desenvolvem as competências estabelecidas pela Organização Nacional de Escritórios

Coletivos (instituição autônoma nacional, não estatal, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, de interesse social). Outrossim, é permitido que os advogados se associem a outras organizações como a União de Juristas de Cuba. Na atualidade, cerca de doze mil advogados estão inscritos no Registro Central.

Os textos que formalizam o sistema jurídico e o exercício da advocacia no país são a Lei 1250 – sobre a Organização do Sistema Jurídico, de 23 de junho de 1973 –, e o Decreto lei 81 – Sobre o Exercício da Advocacia e a Organização Nacional de Escritórios Coletivos, de 8 de junho de 1984.

O primeiro encontra-se disponível *online*, já o segundo – para qual a presente pesquisa se direciona –, não apresenta publicações acessíveis.

2.1.8. El Salvador

Conforme o artigo 172 da Constituição da República de El Salvador, o Supremo Tribunal de Justiça, junto às Câmaras de Segunda Instância e os demais Tribunais que estabelecem as leis secundárias, integram o Poder Judiciário. O Supremo Tribunal de Justiça é responsável pela inscrição e autorização do exercício da profissão dos advogados, assim como pela disciplina dos profissionais em questão.

Ainda que a prática de colegiação não seja obrigatória no país, é necessário que o profissional seja autorizado pela Secretaria Geral do Supremo Tribunal de Justiça a exercer as atividades advocatícias.

As composições que regem a profissão não se encontram disponíveis para acesso.

2.1.9. Equador

A República do Equador é um “Estado constitucional de direitos e justiça, social, democrático, soberano, independente, unitário, intercultural, plurinacional e laico”⁶. A Constituição de 2008 prevê a distribuição dos poderes em cinco esferas independentes: Legislativo, Executivo, Judiciário, Eleitoral e Participação Social. A Corte Nacional de Justiça é o órgão máximo do Poder Judiciário.

⁶ Texto em español: Estado constitucional de derechos y justicia, social, democrático, soberano, independiente, unitario, intercultural, plurinacional y laico (EQUADOR. *Constitución de la República del Ecuador*, 2008, p. 9).

O exercício da advocacia no país exige apenas a conclusão dos estudos e a obtenção do título de advogado, para que o profissional realize um registro no Tribunal de Recursos e, caso deseje, se matricule no Colégio de Advogados de sua respectiva província.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto do Colégio de Advogados de Pichincha		
Data: 2011	Tamanho: 29 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.10. Guatemala

O país segue o modelo clássico quanto à separação dos poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. O último, é dirigido pelo Supremo Tribunal de Justiça e está integrado pelo Tribunal de Recursos, Tribunais de Primeira Instância e Ministério Público. Existem outras instâncias que não integram formalmente o Poder Judiciário, mas que exercem importante papel no sistema de justiça, como o Instituto de Defesa Pública Penal, a Procuradoria Geral da Nação, a Procuradoria Geral dos Direitos Humanos e o Instituto Nacional de Ciências Forenses.

Uma vez cumpridos os requisitos de formação, a colegiação é obrigatória para o exercício da advocacia. Ademais de possuir o título de advogado, é necessário que o profissional realize um registro, além de ato coletivo de juramento, ante o Supremo Tribunal de Justiça. Atualmente há cerca de onze mil advogados registrados no país.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatutos do Colégio de Advogados e Notários de Guatemala		
Data: 1947	Tamanho: 15 págs.	Forma de acesso:

2.1.11. Honduras

Conforme o exposto na Constituição da República de 1982, artigo primeiro, Honduras “é um estado de direito, soberano, constituído como república livre, democrática e independente para assegurar a seus habitantes o gozo da justiça, a liberdade, a cultura e o bem-estar

econômico e social”⁷. O governo, de caráter republicano, democrático e representativo, é organizado em três poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. O Supremo Tribunal de Justiça é o órgão máximo do Poder Judiciário e está integrado por quinze magistrados.

A prática de colegiação é obrigatória e deve ser realizada no Colégio que corresponda à jurisdição à qual é pertencente. Há aproximadamente quinze mil advogados matriculados em todo o país e a profissão é regida por suas leis e estatutos específicos.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Lei Orgânica do Colégio de Advogados de Honduras		
Data: 1997	Tamanho: 21 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.12. México

Baseado no sistema tradicional romano-germânico, o supremo poder da federação se divide para seu exercício em Legislativo, Executivo e Judiciário. A Constituição de 1857 é a lei fundamental do Estado e dela se derivam todas as outras leis e regulamentos específicos, como a Lei do Trabalho, Códigos Civis, etc. O Poder Judiciário é praticado pelo Supremo Tribunal de Justiça, junto a outros Tribunais do distrito.

Para exercer a profissão nos Estados Unidos Mexicanos é necessário que o advogado esteja colegiado a uma Ordem, sendo ela o Ilustre e Nacional Colégio de Advogados do México, a Barra Mexicana ou a Associação Nacional de Advogados de Empresa (ANADE). Atualmente, há aproximadamente duzentos e dez mil advogados registrados em todo o país e as normas relativas às responsabilidades do exercício profissional estão contidas nos Estatutos e Códigos de Ética dos Colégios de Advogados.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

⁷ Texto em espanhol: Es un Estado de derecho, soberano, constituido como republica libre, democrática e independiente para asegurar a sus habitantes el goce de la justicia, la libertad, la cultura y el bienestar económico y social (HONDURAS, *Constitución Política de la Republica de Honduras de 1982*, 2005, p. 49)

Estatutos do Ilustre e Nacional Colégio de Advogados do México		
Data: 2008	Tamanho: 22 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.13. Nicarágua

Constituída por quatro poderes – Executivo, Legislativo, Judiciário e Eleitoral –, a República da Nicarágua possui como órgão máximo do Poder Judiciário o Supremo Tribunal de Justiça, integrado por 16 magistrados eleitos e responsável pela organização e supervisão de todo o Sistema de Justiça.

Mesmo que a colegiação não seja obrigatória para o exercício da advocacia no país, é necessário realizar uma matrícula junto à Gestão de Registros e Controle de Advogados e Notários Públicos do Supremo Tribunal de Justiça. Diferentemente dos profissionais que possuem apenas o registro obrigatório, os advogados colegiados a uma Ordem podem gozar de direitos e prerrogativas.

As normas que regem o exercício da advocacia na Nicarágua não se encontram disponíveis em forma digital.

2.1.14. Panamá

A República do Panamá – organizada em Estado soberano e independente, cujo Governo é unitário, republicano, democrático e representativo – exerce o Poder Público por meio dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Segundo a Constituição Política do Panamá (2004), o sistema legal do país constitui-se pelo Supremo Tribunal, composto por nove magistrados, e outros Tribunais estabelecidos pela lei.

A prática de colegiação não é obrigatória para o exercício da advocacia e as responsabilidades profissionais são reguladas pelo Código Civil e pelo Estatuto do Colégio Nacional de Advogados do Panamá. Há atualmente no país catorze mil advogados.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto do Colégio Nacional de Advogados do Panamá		
Data: 2014	Tamanho: 22 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.15. Paraguai

A República do Paraguai é um Estado social de direito, unitário e indivisível, com um governo democrático representativo, participativo e pluralista, exercido pelos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Consoante a Constituição Nacional do Paraguai, o Poder Judiciário é exercido pelo Supremo Tribunal de Justiça, pelos tribunais e por seus órgãos jurisdicionais.

Em 2009, projetos de lei foram apresentados ao Congresso Nacional do Paraguai exigindo a obrigatoriedade na prática de colegiação. No entanto, a solicitação foi vetada e, até o presente momento, o exercício não é obrigatório para o desempenho da advocacia no país.

As normas que regem a profissão no Paraguai não foram encontradas em forma digital.

2.1.16. Peru

Segundo a Constituição Política do Peru, trata-se de uma república democrática, social, independente e soberana, com um Governo unitário, representativo e descentralizado. A Constituição é a primeira norma na estrutura jurídica e é exercida pelo Poder Judiciário, através de seus órgãos hierárquicos, junto às leis complementares.

Para exercer a advocacia no Peru, é necessário ser licenciado em Ciências Jurídicas – com certificação expedida por Universidade ou Faculdade – e ser colegiado a uma Ordem de Advogados. O controle de responsabilidades do conjunto é regido por um Código de Ética de âmbito nacional e pelas leis correspondentes de cada Ordem.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto do Ilustre Colégio de Advogados de Lima		
Data: 1999	Tamanho: 16 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.17. República Dominicana

Organizado em Estado livre e independente, o Governo da Nação é essencialmente civil, republicano, democrático e representativo. Responde ao modelo clássico da divisão de poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário –, independentes em suas funções. O último está composto pelo Supremo Tribunal de Justiça e pelos demais tribunais criados pela Constituição, com suas leis derivadas.

Para colegiar-se a uma Ordem é necessário possui o título de advogado e ser aprovado em um exame em matéria de ética profissional – prática essa que é obrigatória para o exercício da advocacia no país. Atualmente, há cerca de trinta e cinco mil profissionais na República Dominicana e o controle de responsabilidade dos advogados é atribuído ao Colégios de Advogados.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Decreto nº 1063-03 – Estatuto Orgânico do Colégio de Advogados da República Dominicana		
Data: 1983	Tamanho: 25 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.18. Uruguai

A República Oriental do Uruguai é um Estado unitário democrático, livre e independente de todo poder estrangeiro, de caráter presidencialista. Seu governo se divide em três poderes independentes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Este, é exercido pelo Supremo Tribunal de Justiça e por todos os tribunais estabelecidos na Constituição de 1967.

A colegiação não é de caráter obrigatório no Uruguai, dessa forma, o regime de responsabilidades vigente dos advogados é expresso pelo Código Civil e pela Lei de Defesa do Consumidor.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Estatuto do Colégio de Advogados do Uruguai		
Data: -	Tamanho: 13 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.1.19. Venezuela

A República Bolivariana da Venezuela é um Estado Federal descentralizado, democrático e social de Direito e Justiça. O Poder Público Nacional divide-se em cinco poderes: Legislativo, Executivo, Judiciário, Cidadão e Eleitoral. O sistema de justiça está constituído pelo Supremo Tribunal de Justiça e demais tribunais que são determinados pela lei, Ministério Público, Defensoria Pública, etc. O Supremo Tribunal de Justiça é o órgão máximo do Poder Judiciário e está composto por 32 magistrados.

Todos os que possuem o título de advogado devem inscrever-se em um Colégio de Advogados e no Instituto de Assistência Social do Advogado, podendo exercer a profissão em todo o território nacional. O regime de responsabilidade vigente é estabelecido na Lei de Advogados e em seus regulamentos, como o Código Civil e o Código Penal.

Texto que constitui o *corpus* de análise da pesquisa em foco:

Lei de Advogados da Venezuela		
Data: 1957	Tamanho: 20 págs.	Forma de acesso: eletrônica

2.2. Elaboração do *Corpus* e das fichas terminológicas para consulta

Com base nas informações indicadas até o momento, serão retratados em seus pormenores os processos de preparação e coleta de dados, fundamentados no uso do programa *AntConc*⁸, na versão 3.2.4. A ferramenta utilizada pode ser baixada gratuitamente e possui mais de uma versão disponível com as funções básicas para a análise de um *corpus*: lista de palavras, lista de palavras-chave e concordanciador.

⁸ ANTHONY, Laurence. AntConc (Versão 3.2.4). Tokyo, Japan: Waseda University. Programa de computador. Disponível para download em: <<http://www.laurenceanthony.net/software.html>>.

A utilização do *AntConc* requer uma preparação do texto, pois os documentos só podem ser trabalhados sem formatação, ou seja, em TXT. Logo, a primeira fase do trabalho após a delimitação e localização dos documentos limita-se à conversão dos textos de origem, para, então, coletar os dados da lista de palavras. Essa primeira função permite que todas as palavras do texto (ou do *corpus*) que está sendo investigado sejam exibidas por ordem de frequência ou alfabética. A seguir, apresenta-se o início da lista de palavras gerada segundo sua frequência pelo *AntConc* para o *corpus* dos Estatutos dos Colégios de Advogados.

The screenshot shows the AntConc 3.2.4w (Windows) 2011 interface. The 'Word List' tab is selected, displaying a table of the top 20 most frequent words. The total number of word types is 8782 and the total number of word tokens is 91349. The search term is 'Colegio de Abogados'.

Rank	Freq	Word	Lemma Word Form(s)
1	6778	de	
2	3794	la	
3	2884	y	
4	2590	el	
5	2177	en	
6	1958	a	
7	1828	los	
8	1804	del	
9	1747	que	
10	1293	las	
11	1243	por	
12	1217	o	
13	968	se	
14	793	con	
15	678	su	
16	675	para	
17	659	Colegio	
18	550	Artículo	
19	493	al	
20	492	sus	

Figura 1 – Primeiras vinte palavras mais frequentes para o *corpus* dos Estatutos dos Colégios de Advogados em espanhol listadas pelo *AntConc*

Nesse programa, o total de palavras aparece no topo da tela – grifado em vermelho na figura 1 –, subdividido em *tokens* (número total de palavras) e *types* (palavras ou formas distintas). Assim como de praxe, as palavras gramaticais encabeçam a lista por suas altas frequências. E, em seguida, os vocábulos que caracterizam o tema do *corpus* tendem a ser os próximos fragmentos; como é possível verificar nos números 17 – *Colégio* – e 18 – *Artículo*.

Consoante Tagnin (2015, p. 33), já no que diz respeito às palavras com baixa ocorrência, aquelas “com uma única ocorrência podem indicar tanto termos de uma área especializada quanto vocábulos usados criativamente”.

Assim, quando observado em termos de frequência, as unidades terminológicas mais habituais no conjunto dos textos aqui analisado (que inclui a tradução existente do Estatuto da OAB e os originais correspondentes localizados em países de língua espanhola) retratam pontos de convergência entre os elementos que compõem o *corpus*. Dessa forma, pode ser retratado um olhar que acentua a convergência entre os textos correspondentes ao coletivo de países analisados, acentuando, de certa maneira, os traços comuns que há entre eles. Conforme foi visto, do ponto de vista terminológico, o cerne dos Estatutos de países falantes de espanhol aqui pesquisados é, em termos de frequência, *Colegio*.

A partir da geração dessa primeira lista, a organizada por frequência, a coleta de palavras-chave (em inglês, *Keywords*) pode ser iniciada. As palavras-chave são resultado da comparação entre duas listas de palavras – uma do *corpus* de estudo e outra de um *corpus* paralelo –, que pode ser chamado de *corpus* de referência ou de comparação. Nesse processo, conforme Tagnin (2015, p. 34), “as palavras que tem frequências estatisticamente similares desaparecem, restando apenas as que são peculiares ao *corpus* de estudo”.

Assim, uma nova lista é gerada, apenas com as palavras características ao *corpus* de análise. Em termos metodológicos, o processamento pode ocorrer basicamente de duas formas: quer pelo estabelecimento de uma comparação entre um *corpus* em estudo e outro, de língua geral ou não, ou pela observação comparativa de seções do *corpus* entre si. Este segundo caso, em concreto, implica a comparação de cada texto que compõe o *corpus*, um por um, com os outros, olhados no geral. Obtém-se desse modo, a especificidade que compõe cada um deles em relação aos demais. É a operação que costuma ser realizada para analisar a língua em tradução, quando são comparados originais e traduções doutros textos. No entanto, de pontos de vista diferentes, por meio de ambas as abordagens acima mencionadas, estabelece-se a idiosincrasia do *corpus*, comparando-o de forma transversal com um *corpus* de referência.

Nesse sentido, oferece-se a seguir uma imagem que retrata os resultados obtidos quando é observada a relevância estatística das palavras consoantes nos Estatutos originais em língua espanhola comparados com a tradução do Estatuto da Advocacia e da OAB em estudo, tomado como *corpus* de referência. O termo com maior relevância é *Colegio*, com ocorrência zero na tradução analisada.

The screenshot shows the AntConc 3.2.4w (Windows) 2011 interface. The 'Clusters' tab is active, displaying a table of keyword statistics. The 'Keyness' column is highlighted in orange. The search term is 'Colegio de Abogados'. The table lists the top 20 keywords with their Rank, Freq, Keyness, and Keyword.

Rank	Freq	Keyness	Keyword
1	659	148.647	Colegio
2	462	94.414	Junta
3	434	88.223	Directiva
4	380	85.715	Asamblea
5	968	71.375	se
6	301	67.895	ARTICULO
7	1747	58.703	que
8	210	47.369	s
9	207	46.692	COLEGIO
10	260	44.114	Nacional
11	132	29.775	colegiados
12	145	25.223	deberá
13	109	24.587	Art
14	109	24.587	podrán
15	239	24.402	Directorio
16	107	24.135	Honor
17	139	23.954	Derecho
18	106	23.910	Electoral
19	101	22.782	Colegios
20	146	20.696	Secretario

Figura 2 – Primeiras vinte palavras-chave do *corpus* dos Estatutos dos Colégios de Advogados em espanhol geradas pelo *AntConc*, em relação à tradução para o espanhol do Estatuto da Advocacia e da OAB em estudo.

Como se pode observar, o início da lista gerada pelo programa contém as palavras mais relevantes estatisticamente no *corpus* analisado. Nesse sentido, é possível perceber nessa modalidade uma nova unidade de análise (grifada em laranja na figura 2): a chavicidade (em inglês, *Keyness*). Trata-se do termo técnico usado para se referir a uma medida que indica o quão predominante em termos estatísticos é a palavra listada no *corpus* de referência ou de comparação. Uma das etapas de análise dos *corpora* é constituída a partir dessa segunda função, com foco não na convergência, mas na divergência e especificidade das unidades observadas, isoladas e em contexto. Para observá-las desta forma, recorre-se à análise dos agrupamentos de palavras (em inglês, *Clusters*), que apresentam um conjunto de verbetes que se repetem com

frequência no *corpus* de estudo, podendo apontar a ocorrência de termos compostos, de acordo com as configurações de tamanho designadas pelo usuário.

Essas informações aparecem ilustradas à continuação, a partir, novamente, do termo *Colegio*:

AntConc 3.2.4w (Windows) 2011

File Global Settings Tool Preferences About

Corpus Files

- Argentina.txt
- Bolivia.txt
- Chile.txt
- Colombia.txt
- Costa Rica.txt
- Equador.txt
- Guatemala.txt
- Honduras.txt
- México.txt
- Panamá.txt
- Peru.txt
- Republica Dominicana
- Uruguay.txt
- Venezuela.txt

Total No. of Cluster Types: 441 Total No. of Cluster Tokens: 646

Rank	Freq	Cluster
1	33	del Colegio de Abogados de
2	26	Colegio de Abogados de Pichincha
3	15	Directorio del Colegio de Abogados
4	12	Colegio de Abogados de Honduras
5	12	Colegio de Abogados de la
6	11	el Colegio de Abogados de
7	8	el Directorio del Colegio de
8	6	en el Colegio de Abogados
9	5	al Colegio de Abogados de
10	5	Colegio de Abogados de La
11	5	El Colegio de Abogados de
12	5	El Directorio del Colegio de
13	5	por el Directorio del Colegio
14	5	Presidente del Colegio de Abogados
15	4	Colegio de Abogados de Chile
16	4	DEL COLEGIO DE ABOGADOS DE
17	4	del Colegio de Abogados y
18	4	en un Colegio de Abogados
19	3	afiliados al Colegio de Abogados
20	3	COLEGIO DE ABOGADOS DE CHILE

Search Term Words Case Regex N-Grams

Colegio de Abogados Advanced

Cluster Size

Min. Size 5 Max. Size 5

Min. Cluster Frequency 1

Start Stop Sort Sort by

Search Term Position Sort by Freq

On Left On Right Invert Order

Save Window Exit

Total No. 14

Files Processed

Reset

Figura 3 – Frequência dos termos compostos a partir de *Colegio* no *corpus* dos Estatutos dos Colégios de Advogados em espanhol, gerada pelo *AntConc*

A terceira e última ferramenta utilizada nesta pesquisa para a análise do *corpus* é a Concordância (em inglês, *concordance*). Essa é uma das ferramentas mais importantes para a análise dos dados qualitativos, pois gera as linhas de concordância em todos os textos de investigação. De modo geral, essa opção viabiliza a exploração de uma palavra ou expressão em contexto e simplifica a identificação de padrões no texto, como é possível ver na Figura 4.

The screenshot shows the AntConc 3.2.4w (Windows) 2011 interface. The 'Concordance' tab is selected and highlighted with a red box. The search term 'Colegio' is entered in the 'Search Term' field. The 'Search Window Size' is set to 25, also highlighted with a red box. The concordance results are displayed in a table with three columns: Hit, KWIC, and File.

Hit	KWIC	File
12	domicilio fijado ante el Colegio, y en forma complementar	Argentina.txt
13	en el sitio oficial del Colegio en Internet; y, (iii) po	Argentina.txt
14	da por el Secretario del Colegio, en forma judicial, nota	Argentina.txt
15	os otros dos, socios del Colegio. Para los casos de excus	Argentina.txt
16	sometido. Los socios del Colegio quedan sujetos obligator	Argentina.txt
17	s partes sean socios del Colegio. ARTÍCULO VIGÉSIMO TERCE	Argentina.txt
18	Presidente representa al Colegio en todos los actos exter	Argentina.txt
19	un Banco a la orden del Colegio, actuando el Presidente,	Argentina.txt
20	O: SOCIOS FUNDADORES. El Colegio reconoce como fundadores	Argentina.txt
21	ESTATUTOS DEL ILUSTRE COLEGIO DE ABOGADOS DE LA PAZ	Bolivia.txt
22	Gutzlaff, Presidente del Colegio de Abogados del Distrito	Bolivia.txt
23	ersonalidad Jurídica del Colegio de Abogados de La Paz, c	Bolivia.txt
24	ción. ESTATUTO DEL COLEGIO DE ABOGADOS DE LA PAZ A	Bolivia.txt
25	o de 1979 se organiza el Colegio de Abogados de La Paz, c	Bolivia.txt
26	utos. Artículo 2°.- El Colegio de Abogados persigue com	Bolivia.txt
27	y demás reglamentos del Colegio. 3.- Organizar Instituc	Bolivia.txt
28	3°.- La Sede Social del Colegio de Abogados de La Paz, e	Bolivia.txt
29	lización de sus fines el Colegio dispone: 1.- De las ofi	Bolivia.txt
30	os al funcionamiento del Colegio. 4.- De la biblioteca,	Bolivia.txt
31	ursos auspiciados por el Colegio, dividendos en sociedade	Bolivia.txt
32	les donde fuera socio el Colegio, réditos y rentas de sus	Bolivia.txt

At the bottom of the interface, the 'Search Term' is 'Colegio', 'Concordance Hits' is 876, and 'Kwic Sort' options are checked for Level 1 (1R), Level 2 (2R), and Level 3 (3R).

Figura 4 – Exemplo de busca no Concordanciador: linhas de concordância para *Colegio*

Assim como no agrupamento de palavras – *Clusters* –, também é possível delimitar a quantidade de palavras que acompanham o termo em análise no *Concordance*, conforme aparece no quadro em vermelho acima, em uma seção denominada *Search Window Size*.

Portanto, no tocante à abordagem geral, quer aos comandos utilizados, são diversos os tipos de pesquisas que podem ser realizadas a partir do uso de *corpora*, tanto comparáveis como paralelos. Consoante ao inferido no início deste capítulo, utilizou-se o modelo comparável monolíngue, cujos textos foram originalmente escritos em língua espanhola, para atestar o uso de palavras, termos e expressões na língua de chegada da tradução estudada do EAOAB. Para além do par de termos implicitamente em foco até este ponto – que põe de relevo a divergência entre *Colegio* e *Orden*, este na tradução que se analisa do Estatuto de Advocacia e da OAB –, destaca-se a seguir outro exemplo a fim de evidenciar as divergências existentes, agora entre os

diversos Estatutos dos países de língua espanhola. Observe-se, nesse sentido, a tabela que consta à continuação:

EAOAB em português	Diretoria
Primeira versão traduzida do EOAB	Directorio
Estatuto de Advocacia da Colômbia	Junta Directiva
Estatuto de Advocacia da Guatemala	Junta Directiva
Estatuto de Advocacia da Argentina	Directorio

Nota-se aqui que há duas soluções para o termo traduzido como *Directorio* (Diretoria em português) na primeira versão do EAOAB: *Directorio* e *Junta Directiva*. Constata-se, segundo a tabela acima, que a solução adotada pela primeira versão do EAOAB corresponde ao termo utilizado na Argentina. No entanto, se considerado o intuito de possuir uma versão que detenha um “padrão terminológico”, entendido como o emprego do vocábulo com maior recorrência nos países da América Latina, a unidade deveria ter sido traduzida por *Junta Directiva*, já que somente a Argentina, a Bolívia e o Equador utilizam o termo em questão.

Nesse aspecto, percebe-se a necessidade de verificar o contexto em que cada unidade está inserida, assim como seu uso em cada texto paralelo que compõe o *corpus*. Portanto, com vistas a estabelecer um mecanismo que melhor atenda a urgência das traduções na Assessoria Internacional da OAB, o *corpus* é configurado sistematicamente no modelo proposto de ficha terminológica a fim de incentivar o que se entende ser uma organização e controle mais ágeis de questões problemáticas do ponto de vista da variação terminológica. Trata-se de estabelecer um mecanismo por meio do qual, após análise conforme a LC, a equipe de tradução da OAB possa manter arquivadas as informações coletadas acerca das diversas soluções terminológicas existentes nos países de língua espanhola, como também no âmbito geral de aplicação.

Veja-se a seguir tabela em questão, aplicada ao problema acima referido:

Direção: PT → ES			
<u>Termo PT</u>	<u>Definição</u>	<u>Termo ES</u>	<u>Variação</u>
Diretoria	Conjunto dos membros que dirigem uma organização; direção.	Junta Directiva	Directorio – Argentina, Bolívia e Equador
Observações: Tradução Publicada do EAOAB – Directorio			

O modelo proposto acima configura apenas uma amostra do trabalho desenvolvido na ARI, com o objetivo de atender às necessidades internas do setor e, de certa forma, minimizar a insuficiência de materiais de apoio da equipe de língua espanhola. Assim, além de possibilitar uma tradução “mais geral” para o idioma em foco, essa metodologia também viabiliza a possibilidade de traduções para uma variante específica da língua, como é o caso das versões de ofícios realizadas na OAB. Destarte, serão apresentadas a seguir operações concretas exigidas no processo de revisão da segunda versão do Estatuto da Advocacia e da OAB, além de alinhar os perfis de revisão, segundo Parra Galiano (2005), aos procedimentos realizados no processo.

2.3. O processo de revisão da segunda versão do EAOAB

No primeiro capítulo, evidenciaram-se quatro perfis de revisores, bem como as funções e os critérios utilizados por cada um na avaliação de traduções. São eles: revisor temático, revisor linguístico, revisor tradutor e revisor tipográfico. Além disso, foram classificados – de acordo com suas necessidades e atribuições – os perfis exercidos por cada funcionário da ARI, para que os parâmetros propostos por Parra Galiano (2005) fossem adequadamente conduzidos no processo de revisão da tradução para língua espanhola do Estatuto da OAB. Assim, determinou-se que o Assessor Internacional tende a assumir o papel de revisor temático – e sempre que necessário, realizar os outros três tipos de revisão –, enquanto os demais funcionários da Assessoria se encarregam dos perfis de revisor linguístico, revisor tradutor e revisor tipográfico.

Nesse sentido, quando questionado sobre o processo de revisão da tradução, em concreto, do Estatuto da Advocacia e da OAB, o analista tradutor de língua espanhola afirma

que “a maior preocupação foi de nada sair escrito errado – erros gramaticais, não de digitação –, além de gerar um texto conciso e coerente que fosse ao máximo fidedigno ao original” (ENTREVISTA, Anexo II, resposta à questão 7). Nessa primeira etapa, percebe-se na fala do tradutor uma preocupação com os aspectos linguísticos, funcionais e de conteúdo – atribuições concernentes aos perfis de revisor linguístico, revisor tradutor e revisor temático. Ainda no tocante ao processo de revisão, quando indagado sobre o encargo, o ex-estagiário também do espanhol, que realizou a tradução analisada, indicou não ter havido uma indicação específica e que a única preocupação era relativa à língua, “que fosse um espanhol mais geral, uma tradução que vários países pudessem entender” (ENTREVISTA, Anexo I, resposta à questão 7). Conseqüentemente, constata-se que o quarto e último perfil, cuja modalidade se centra na “revisão de apresentação do texto de chegada”⁹ (Vide Anexo III), é em boa parte desconsiderado na primeira versão publicada.

De fato, se observado o conteúdo – tamanho e linguagem – e o prazo estabelecido para a tradução e revisão do Estatuto – cerca de 30 dias, consoante o analista tradutor –, pode-se inferir que os parâmetros pertinentes à organização visual e tipográfica não configuravam matéria essencial naquele momento. No entanto, quando solicitada a versão atualizada da tradução para a língua espanhola, em agosto do ano em curso, estipulou-se um prazo mínimo de 60 dias para que a tradução recebesse um tratamento efetivo na apresentação do texto de chegada. Assim, a revisão da segunda versão do *Estatuto de la Abogacía y de la OAB* foi direcionada, em primeira instância, ao perfil do autorrevisor e do revisor tipográfico. Consideradas essas explicações metodológicas, prossegue-se à apresentação da revisão em si, a qual indicará apenas os exemplos mais relevantes para os fins desta pesquisa, uma vez que se trata de um trabalho realizado em conjunto na Assessoria Internacional da OAB que ainda será publicado.

As principais mudanças realizadas na segunda versão da tradução do EAOAB relacionam-se à redação legislativa. Consoante ao Manual de Redação da Câmara dos Deputados (2004), as leis devem ser estruturadas em três partes básicas – a preliminar, a normativa e a final – e estar fundamentadas de forma clara, precisa e em ordem lógica. Quanto à ordem lógica, considera-se que a “unidade básica de articulação”¹⁰ das composições legais é o artigo, dividido em parágrafos, incisos, alíneas e itens, respectivamente. Em geral, a primeira

⁹ Texto em espanhol: Revisión de la presentación del TL (Parra Galiano, 2007, p. 213).

¹⁰ Presidência da República, Brasil. Lei Complementar nº 95, 1998, art. 10, inciso I.

tradução do Estatuto baseou-se inteiramente no modelo brasileiro, já que, devido ao curto tempo disponível para a realização do trabalho, não foi possível verificar as normas de redação de outros países da América Latina. A seguir, demarca-se um exemplo referente à apresentação da ordem lógica no Texto de Partida (TP) e na primeira versão do Texto de Chegada (TC).

Texto de Partida (TP)	Texto de Chegada (TC) – 1ª Versão
<u>Art. 2º</u> O advogado é indispensável à administração da justiça.	<u>Art. 2º</u> El abogado es indispensable para la administración de la justicia.
<u>§ 1º</u> No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social.	<u>§1º</u> En su ministerio privativo, el abogado presta servicio público y ejerce función social.

Uma das características, no mínimo, curiosas deste primeiro exemplo, é a configuração do uso de “artigo” e “parágrafo”, representados pela abreviatura “Art.” e pelo sinal gráfico “§” no TC. Quando analisada a disposição dessa unidade básica na revisão da tradução do EAOAB – que são igualmente presentes nos textos legais de língua espanhola, mas que possuem diferentes formas de representação nos Estatutos comparáveis –, opta-se por uma adaptação ao destinatário e uma melhor organização visual, que não se distancie tanto, contudo, do TP devido às diversas citações que são feitas a outros textos normativos no próprio EAOAB. Com relação à estruturação da lei na LC, propõe-se na revisão algumas alterações alusivas à tradução da unidade básica de articulação – artigo – e de uma de suas divisões – parágrafo – da seguinte forma:

TP	Primeira versão do EAOAB	Revisão da segunda versão do EAOAB
Artigo (representado por Art.)	<i>Artículo</i> (representado por Art.)	<i>Artículo</i> (representado pela própria palavra)
Parágrafo (representado por §)	<i>Párrafo</i> (representado por §)	<i>Párrafo</i> (representado por números ordinais, seguidos de um ponto)

As sugestões de modificação basearam-se na análise dos Estatutos dos Colégios de Advogados da América Latina, compilados através do *AntConc*, conforme demarcado na subdivisão anterior deste capítulo. O uso da representação de “Art.”/”art.” nos textos em análise aparece apenas nos Estatutos do Equador, México e Uruguai; já nos outros países, a unidade é representada pela própria palavra, seguida de sua numeração. Considerando que a única preocupação referente ao encargo dessa tradução se fixa no ideal de “um espanhol mais geral”¹¹ que possa ser entendido e atender os usos mais idiomáticos em vários países, a revisão da segunda versão integrou essas pequenas alterações devido à predominância do uso em termos estatísticos. No que diz respeito à modificação na representação gráfica de parágrafo, em nenhum dos textos paralelos havia algum tipo de indicação, além do sutil recuo em relação à margem. No entanto, para que não houvesse um “distanciamento extremo” do TP, utilizou-se a representação de números ordinais, seguidos de pontos, com vistas a estabelecer uma melhor organização visual no TC. Assim, a segunda versão da tradução compreende as seguintes alterações no artigo segundo, parágrafo primeiro do EAOAB:

TC – Primeira versão	TC – Segunda versão
<p><u>Art. 2º</u> El abogado es indispensable para la administración de la justicia.</p> <p><u>§1º</u> En su ministerio privativo, el abogado presta servicio público y ejerce función social.</p>	<p><u>Artículo 2º</u>. El abogado es indispensable para la administración de la justicia.</p> <p><u>1.</u> En su ministerio privativo, el abogado presta servicio público y ejerce función social.</p>

Haveria ainda a possibilidade de a palavra “artigo” continuar a ser representada por sua abreviação. No entanto, mesmo que seja uma possibilidade de tradução, essa opção é um pouco mais restrita em questão de frequência no *corpus* de análise. A evitação da forma abreviada permite a presença não apenas de um termo que pode ser entendido em outros países, mas também de uma estratégia de uniformização que facilita a identificação pela maior parte dos leitores no TC. O mesmo ocorre com outros termos utilizados na primeira versão da tradução do EAOAB.

¹¹ ENTREVISTA, Anexo I, resposta à questão 8.

Retomando um exemplo citado na ilustração da lista de palavras-chave gerada pelo *AntConc*, a unidade *Colegio* foi indicada como cerne do *corpus* de análise devido sua alta frequência nos Estatutos originais em língua espanhola. Porém, não ocorre o mesmo na tradução do EAOAB que possui ocorrência zero do termo em questão. Isso sucede da tradução do nome da instituição para a língua espanhola: *Orden de los Abogados de Brasil*. No espanhol, é habitual o uso de *Colegio* para se referir às classes profissionais que defendem e asseguram a disciplina de determinados grupos, como é o caso da OAB. A escolha do termo para se referir à Ordem na língua espanhola foi justificada, na época, pela obrigatoriedade de colegiação e pelo caráter disciplinatório da entidade no Brasil. No entanto, o termo que possui as mesmas características em espanhol é, de fato, *Colégio*. Assim, todas as vezes que o termo aparece na tradução publicada do EAOAB, a forma localizada é *Orden* e não *Colegio*. Com base nas informações supracitadas, e na pesquisa de Linguística de *Corpus* no conjunto de Estatutos originais em língua espanhola, propõe-se uma tabela que indica o uso do termo na tradução da primeira versão do EAOAB e os usos correspondentes dos Estatutos escritos originalmente em língua espanhola, assim como suas variações; a saber:

Direção: PT → ES			
Termo PT	Definição	Termo ES	Varição
Orden	Órgão que congrega certas classes de profissionais, defendendo seus direitos e assegurando a disciplina da profissão. Ex. Orden dos advogados.	Colegio	Barra – México
Observações: Tradução Publicada do EAOAB – Orden			

Percebe-se que o uso de *Orden* no contexto citado ocorre somente na primeira versão do Estatuto da Advocacia e da OAB para o espanhol. Portanto, no processo de revisão, sugere-se que a tradução do termo seja substituída por sua forma mais usual – *Colegio* –, a fim de configurar um melhor entendimento pelos leitores da língua de chegada. Essa possibilidade de modificação fundamenta-se no fato de que a expressão *Orden de los Abogados de Brasil* ainda

não é um nome corrente para as organizações que possuem contato direto com a OAB. Quando em conversações com as entidades conveniadas ao CFOAB, a instituição brasileira é sempre referida como *Colegio de Abogados de Brasil*. Esse título foi designado pelos próprios nativos de língua espanhola e adotado oralmente pela ARI sempre que é necessário realizar algum contato internacional. Contudo, essa modificação teria algumas implicações a serem pensadas no processo de revisão.

TP	TC – Primeira versão	TC – Segunda versão
Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a <u>Ordem dos Advogados do Brasil</u> – OAB.	Dispone sobre el Estatuto de la Abogacía y la <u>Orden de los Abogados de Brasil</u> (OAB).	Dispone sobre el Estatuto de la Abogacía y el <u>Colegio de Abogados de Brasil</u> – CAB.

Uma das questões a ser pensada a partir dessa modificação é a sugestão de uso da sigla correspondente, que aparece com frequência no decorrer do Estatuto brasileiro. Duas são as possibilidades de uso na língua espanhola: a primeira, adaptar a sigla conforme a tradução – em espanhol, CAB – ou a segunda, manter conforme o original – OAB – e incluir uma nota de rodapé no início do texto indicando que a unidade presente se refere à denominação da unidade em português. Existem dois casos nesse mesmo contexto de tradução.

O primeiro evidencia a possibilidade de utilizar a sigla consoante o TC. É o caso da *Federación Interamericana de Abogados* (FIA), que foi traduzida para o inglês como *Inter-American Bar Association* (IABA), seguindo o padrão desta língua, ao passo que *Bar Association* denota, na língua inglesa, uma organização de membros da advocacia – mesmo significado de *Colegio* em espanhol. Já o segundo caso é o da própria *Ordem dos Advogados do Brasil*, que foi traduzida para o inglês com *Brazilian Bar Association*, mas mantendo a sigla em português: OAB.

No contexto em concreto do espanhol, constata-se que o recurso à sigla OAB não é consagrado nos países de fala espanhola, fato que favorece a modificação do termo *Orden* para *Colegio* na segunda versão da tradução para o espanhol do EAOAB.

Além dos exemplos citados anteriormente, o TC possui algumas faltas de padronização na primeira versão publicada. Nesse tipo de texto, a normalização faz-se necessária para o amplo entendimento do texto legal. Utiliza-se como exemplo o uso da palavra “diretoria”, para a qual foram empregadas duas formas de tradução em suas ocorrências:

TP	TC – Primeira versão
<p>Art. 48. O cargo de conselheiro ou de membro de <u>diretoria</u> de órgão da OAB é de exercício gratuito e obrigatório, considerado serviço público relevante, inclusive para fins de disponibilidade e aposentadoria.</p>	<p>Art. 48. El cargo de consejero o de miembro de la <u>junta directiva</u> de cualquier organismo de la OAB es de ejercicio gratuito y obligatorio, considerado servicio público relevante, inclusive para fines de disponibilidad y jubilación.</p>
<p>Art. 55. A <u>diretoria</u> do Conselho Federal é composta de um Presidente, de um Vice-Presidente, de um Secretário-Geral, de um Secretário-Geral Adjunto e de um Tesoureiro.</p>	<p>Art. 55. El <u>directorio</u> del Consejo Federal está compuesto por un Presidente, un Vicepresidente, un Secretario General, un Secretario Adjunto y un Tesorero.</p>
<p>[...]</p>	<p>[...]</p>
<p>§ 3º Nas deliberações do Conselho Federal, os membros da <u>diretoria</u> votam como membros de suas delegações, cabendo ao Presidente, apenas o voto de qualidade e o direito de embargar a decisão, se esta não for unânime.</p>	<p>§3º En las deliberaciones del Consejo Federal, los miembros del <u>directorio</u> votan como miembros de sus delegaciones, cabiendo al Presidente, apenas el voto de calidad y el derecho de suspender la decisión, si ésta no fuera unánime.</p>

No processo de revisão da segunda versão do EAOAB, com o auxílio da composição do *corpus* dos Estatutos, constata-se que a tradução com maior frequência para Diretoria em

espanhol é *Junta Directiva*, já que o termo *Directorio* é utilizado por apenas três países – Argentina, Bolívia e Equador – no contexto em questão. Dessa forma, a tradução foi uniformizada, em todas as suas ocorrências, como *Junta Directiva*.

Assim, conforme verificado no decorrer deste capítulo, a metodologia de análise do *corpus* baseou-se essencialmente na observação da frequência de termos isolados, avaliados individualmente. A primeira tentativa de organização fundamentou-se na criação de uma tabela (vide logo a seguir) constituída por palavras-chave, na tentativa de observar os cinco primeiros termos com maior relevância no *corpus* em questão. Essa estratégia direcionava-se à possibilidade de existirem soluções terminológicas regionais ou supranacionais, ou até mesmo uma “justificativa” para a convergência dos termos nos países mais próximos. Porém, não foi possível encontrar nenhuma lógica aparente que elucidasse a utilização da terminologia em estudo para além dos países observados individualmente, motivo pelo qual foi privilegiada a frequência e descartada a chavicidade em termos metodológicos. Veja-se a tabela:

Tabela 1
Termos com maior chavicidade no *corpus*

	1ª Termo	2ª Termo	3ª Termo	4ª Termo	5ª Termo
Argentina	Artículo	Socios	Directorio	Colegios	Directores
Bolívia	Sociedad	Artículo	Derechos	Colegio	Abrogación
Chile	Consejo	Sesiones	Colegiados	Acuerdos	Ética
Colômbia	Asamblea	Colegio	Colegiado	Delegados	Estatuto
Costa Rica	Abogado	Abogada	Sanción	Honorarios	Diligencia
Equador	Directorio	Abogado	Estatuto	Colegio	Reglamento
Honduras	Derecho	Ley	Sanción	Sección	Compensación
México	Derecho	Asociación	Acuerdo	Arbitraje	Sección
Panamá	Colegio	Junta (directiva)	Honorario	Acuerdo	Derecho
Paraguai	Socio	Consejo	Colegio	Asamblea	Abogado
Peru	Junta (directiva)	Delegados	Colegiados	Derecho	Reglamento
República Dominicana	Colegio	Junta (directiva)	Sesión	Estatuto	Abogacía
Uruguai	Socio	Comisión	Asamblea	Abogacía	Asociación
Venezuela	Colegio	Ley	Delegación	Abogados	Sanción

A forma de abordagem desse primeiro modelo de análise implicou a seleção dos cinco termos com maior chavicidade, referentes a cada um dos Estatutos escritos originalmente em língua espanhola, em relação a um *corpus* de referência composto pelos demais. Para uma

melhor visualização, os termos convergentes – com quatro ou mais repetições, os únicos considerados para análise – foram grifados na tabela anterior em diferentes cores.

A título de exemplo, na tabela citada o termo *Colegio* aparece entre os cinco com maior chavicidade em todos os Estatutos, exceto os da Costa Rica e do Equador. A não manifestação do item nesses dois países não indica que ele seja menos expressivo; afinal, esse é de fato o termo utilizado pelos países em questão. O mesmo ocorre com o caso de *Abogado/a* e *Abogacía*. Outras variações alternativas a esses termos ou a ausência deles podem ocorrer por questões estilísticas ou, ainda, próprias do conteúdo de cada texto. Consequentemente, as características referentes à frequência parecem tornar-se mais significantes para este estudo do que a chavicidade no sentido metodológico; ou, de maneira equivalente. Considerando os fins desta pesquisa, a baixa chavicidade de determinados termos não necessariamente indica menor relevância para a análise do *corpus*.

Como consequência de todos os assuntos e exemplos explorados neste trabalho, é possível afirmar que a Linguística de *Corpus* desempenhou papel fundamental para esta pesquisa e para um melhor resultado final da segunda versão da tradução do EAOAB, que futuramente será publicada. Embora existam diversas outras formas de pesquisa fiáveis que subsidiam o ofício tradutório, inconsistências e falhas compreendem parte do processo. É, nesse sentido, que o revisor se mostra indispensável na prática tradutória, não somente por realizar correções, mas também por sua contribuição no processo criativo e participação na formação do tradutor enquanto profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento da presente pesquisa possibilitou a demonstração dos Estudos da Tradução alinhada à prática profissional, bem como as relações entre os profissionais envolvidos no processo de produção – tradução e revisão. Este estudo oportunizou, ainda, a exploração da atividade tradutória enquanto profissão, ademais de observar os fatores de influência exercidos pelo revisor na formação do tradutor. A viabilidade do exercício da atividade tradutória ao longo do período de formação impulsiona a reflexão do aprendiz e corrobora com um melhor desempenho no ambiente de trabalho.

Nesse sentido, a análise proposta no primeiro capítulo de uma compreensão do tradutor na qualidade de um profissional é factível em consequência da investigação acerca da Sociologia das Profissões, somada à exposição do contexto da Assessoria Internacional da OAB, onde os tradutores possuem o reconhecimento enquanto membros de uma classe profissional, devido à sua legitimada capacidade de executar uma atividade por intermédio de suas especializações e competências.

Cada vez mais, materiais de pesquisa são produzidos em formatos digitais para suprir a necessidade de um público específico. No entanto, esse tipo de progresso na Lexicografia e na Terminografia ainda resultam insuficientes para atender a urgência de todos os tradutores. Haja vista a escassez de ferramentas de auxílio ao tradutor do par linguístico português-espanhol no campo jurídico, o segundo capítulo deste estudo propôs o uso da Linguística de *Corpus* como estratégia de subsídio externo ao tradutor e revisor especializado, através da utilização do programa *AntConc*. Assim, foi possível realizar considerações pertinentes no processo de revisão da tradução da segunda versão do Estatuto da Advocacia e da OAB como, por exemplo, a função e a aplicação de certos termos no contexto em análise. Esse é o caso do uso de *Orden* e *Colegio* no TC.

O emprego da LC no cenário em questão mostra-se bastante útil para a ratificação de traduções de termos, colocações e expressões. Assim, é seguro afirmar que o uso de *corpora* no processo de tradução e de revisão é uma potencial metodologia de subsídio no enfrentamento de dificuldades atribuídas à insuficiência de materiais de consulta no par de idiomas em foco. Desse modo, a revisão da tradução do EAOAB demonstrou que o uso de *corpora*, adjacente à interface teoria e prática, pode ser um método assertivo no afazer tradutório, sobretudo quando em um campo de especialidade tão carente quanto o da área jurídica no par português-espanhol.

À vista disso, abre-se espaço para futuros estudos em complementação aos aqui realizados, por exemplo, com um maior foco na área da Terminologia e da Terminografia.

REFERÊNCIAS

Alves, F.; Magalhães, C.; Pagano, A. *Traduzir com autonomia: estratégias para o tradutor em formação*. 4ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2017, 159 p.

Bíblia de Jerusalém. São Paulo: Paulus, 2002.

Dayrell, C. *O uso de corpora para o Estudo da Tradução: objetivos e pressupostos*. Rio de Janeiro: Tradução em Revista, v. 2, 2005, p. 87-102.

Derrida, J. *Torres de Babel*. Editora da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002, 76 p.

Juncal, J. A. *Revisión y estilo de traducción en las Naciones Unidas: ayer y hoy*. Espanha: Panace – Revista de Medicina, Lenguaje y Traducción, v. 7, n. 23, junho de 2006, p. 145-148.

Lefevere, A. *Tradução, reescrita e manipulação da fama literária*. São Paulo: Edusc, 2007, 264 p.

Lôbo, P. L. N. *Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002, 88 p.

Malta, L. R. *Manual do revisor*. São Paulo: Madras Editora, 2000, 152 p.

Medeiros, J. B.; Gobbes, A.; Alves, F.; Lima, L. *Manual de redação e revisão*. São Paulo: Editora Atlas, 1995, 203 p.

Oustinoff, M. *Tradução: história, teorias e métodos*. Tradução de Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2011, 143 p.

Ordem dos Advogados do Brasil. *Estatuto da advocacia e da OAB e legislação complementar*. 17ª ed. Brasília: Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal, 2007, 362 p.

Parra Galiano, S. *Propuesta metodológica para la revisión de traducciones: principios generales y parámetros*. Universidade de Málaga: Trans: *Revista de Traductología*, n. 11, 2007, p. 197 – 201.

Queiroz, G. A. S. *A revisão aliada ao desenvolvimento profissional do tradutor: um estudo de caso*. Monografia (Bacharelado em Letras Tradução – Espanhol), Brasília: Universidade de Brasília, 2014, 156 p.

Santos, A. F. P. R. *Principais Abordagens Sociológicas para Análise das Profissões*. BIB, São Paulo, n° 71, 1º semestre de 2011, pp. 25 – 43.

Sardinha, T. B. *Linguística de Corpus*. São Paulo: Editora Manole, 2004, 410 p.

Tagnin, S. E. O. *Corpora na tradução*. São Paulo: HUB Editorial, 2015, 331 p.

_____. *Os corpora: instrumentos de auto-ajuda para o tradutor*. In Cadernos de Tradução IX. Florianópolis: UFSC, 2002, 29 p.

Tufaile, C. *A complexidade da tradução jurídica, seus desafios e sua função*. Rio de Janeiro: Tradução em Revista (Online), v. 17, 2º semestre de 2014, pp. 90 – 101.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

Anthony, L. AntConc (Versão 3.2.4). Tokyo, Japan: Waseda University. Programa de computador. Disponível em: <<http://www.laurenceanthony.net/software.html>>. Acesso em: 10 de agosto de 2017.

Argentina. *Constitución de la Nación Argentina*, 1994, 278 p. Disponível em: <<http://basesparalareforma.digital/wp-content/uploads/2016/08/ConstitucionArgentina.pdf>>. Acesso em 03 de setembro de 2017.

Bolívia. *Constitución Política del Estado*, 2009, 107 p. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_Bolivia.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Manual de redação. — Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2004. 420 p.

Chile. *Constitución Política de la República de Chile*, 1980, 111 p. Disponível em: <https://www.camara.cl/camara/media/docs/constitucion_politica.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Colômbia. *Constitución Política de Colombia*, 2015, 125 p. Disponível em: <<http://www.corteconstitucional.gov.co/inicio/Constitucion%20politica%20de%20Colombia%20-%202015.pdf>>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Costa Rica. *Constitución Política de Costa Rica*, 1949, 33 p. Disponível em: <<http://pdba.georgetown.edu/Parties/CostaRica/Leyes/constitucion.pdf>>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Cuba. *Constitución de la República de Cuba*, 1976, 30 p. Disponível em: <<https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/6/2525/51.pdf>>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

El Salvador. *Constitución de la República de El Salvador*, 1983, 61 p. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_de_la_Republica_del_Salvador_1983.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Equador. *Constitución de la República del Ecuador*, 2008, 140 p. Disponível em: <http://www.inocar.mil.ec/web/images/lotaip/2015/literal_a/base_legal/A._Constitucion_republica_ecuador_2008constitucion.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Honduras. *Constitución política de la republica de Honduras de 1982*, 2005, 59 p. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/esp/Constitucion_de_Honduras.pdf>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

México. *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*, 2016, 236 p. Disponível em: <<http://www.ordenjuridico.gob.mx/Constitucion/cn16.pdf>>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Panamá. *Constitución Política de la República de Panamá*, 2004, 44 p. Disponível em: <http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/panama/pan_constpol_04_spaorof>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Peru. *Constitución Política del Perú*, 1993, 60 p. Disponível em: <<http://www4.congreso.gob.pe/ntley/Imagenes/Constitu/Cons1993.pdf>>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Presidência da República, Brasil. *Lei Complementar nº 95*, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp95.htm>. Acesso em 10 de novembro de 2017.

Republica Dominicana. *Constitución de la República Dominicana*, 2010, 97 p. Disponível em: <<http://www.ifrc.org/docs/idrl/751ES.pdf>> . Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Uruguai. *Constitución de la República*, 2004, 12 p. Disponível em: <<https://parlamento.gub.uy/documentosyleyes/constitucion>>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

Venezuela. *Constitución de la República Bolivariana de Venezuela*, 1999, 107 p. Disponível em: < https://www.oas.org/juridico/mla/sp/ven/sp_ven-int-const.html>. Acesso em: 03 de setembro de 2017.

ANEXOS

ANEXO I



Universidade de Brasília

Transcrição da Entrevista I – Voltada ao estagiário que realizou a primeira versão do EAOAB.

As informações contidas neste documento têm por objetivo firmar acordo escrito para atuação do (a) voluntário (a) na pesquisa acima referida, autorizando sua participação com pleno conhecimento da natureza dos procedimentos ao qual será submetido (a). Seu envolvimento é voluntário; caso decida não participar, você tem absoluta liberdade de fazê-lo. Sua identificação estará mantida no mais rigoroso sigilo, pois todas as informações pessoais serão omitidas.

1. Explane sobre sua relação com o par linguístico português-espanhol e faça um breve resumo quanto a sua formação acadêmica.

Resposta: Eu nasci na Nicarágua, meu idioma nativo é o espanhol, mas cheguei ao Brasil muito nova – aos 6 anos de idade. Então, também considero o português como meu idioma nativo. Toda minha família mora aqui no Brasil, por isso pratico espanhol todos os dias. Além disso, sou formada em tradução e trabalho na área.

2. Você realizava traduções e revisões extra laborais durante seu período de aprendizagem no CFOAB? Caso a resposta seja positiva, a execução dessas atividades contribuiu de alguma forma com seu desenvolvimento no decorrer do estágio?

Resposta: Não cheguei a realizar traduções e revisões profissionalmente, sempre auxiliei amigos e pessoas próximas quando me solicitavam, mas nunca profissionalmente. Somente durante o estágio na OAB e no TCU. Mesmo que não realizado profissionalmente, essas formas de auxílio eram positivas porque eu aplicava os conhecimentos adquiridos durante a graduação.

3. Com relação ao ambiente de trabalho, de que forma as atividades (português-espanhol) eram distribuídas e como você era orientada a desenvolvê-las?

Resposta: Durante o estágio na OAB, eu traduzia e minha supervisora realizava as revisões. Quando trabalhávamos em um texto muito extenso, fazíamos uma troca: quando uma traduzia, a outra revisava.

4. Sobre as instruções concernentes ao encargo de tradução e revisão, como a relação instrutor-aprendiz era estabelecida? Existia uma discussão prévia quanto ao resultado esperado?

Resposta: No geral, discutíamos mais sobre o encargo para a elaboração de ofícios em língua espanhola: direcionamento do documento e especificações gerais.

5. Referente às ferramentas de trabalho, os equipamentos dispostos pela Instituição eram adequados para o desenvolvimento das atividades exigidas? Caso a resposta seja negativa, em algum momento a falta de recurso foi nociva à execução do trabalho?

Resposta: Em língua espanhola não tínhamos dicionários físicos. Existiam alguns bons em língua inglesa, mas em espanhol não. Então tínhamos que buscar outros recursos pela internet ou até mesmo fazer uma pesquisa em inglês para, então, realizar a tradução de um termo. No fim do estágio conseguiram um programa, o TRADOS, ele nos auxiliava na criação de glossários.

6. Durante o processo de revisão dos textos, quais aspectos eram avaliados? Para você, o grau de dificuldade de revisão era o mesmo para os dois idiomas?

Resposta: Em geral, analisávamos somente os gramaticais e linguísticos. Eu vejo a revisão no mesmo grau de facilidade para os dois idiomas. O maior problema do espanhol para mim é quando se trata de um texto muito específico de uma variação. Assim como qualquer outra pessoa, tenho que fazer uma pesquisa, consultar o uso dos termos e colocar em prática os conhecimentos, conforme aprendido.

7. Após a finalização de suas traduções e revisões, os textos eram avaliados por terceiros antes de sua divulgação? Existia algum instrumento de controle de alteração? Você tinha acesso às modificações realizadas?

Resposta: Os textos eram revisados pela supervisora após a conclusão do trabalho. No geral, eu não tinha acesso às alterações. Assim, sempre que concluíamos um trabalho, o documento era enviado sem que passasse por mim novamente.

8. No tocante ao processo de tradução e revisão, especificamente, do Estatuto da OAB, qual era o cenário da Assessoria?

- **Existia uma alta demanda de trabalhos a serem desenvolvidos?**

Resposta: Além da solicitação do estatuto, existia uma demanda externa de atividades. Elaboração de documentos oficiais, comunicações por e-mail, envio de documentos. Principalmente ligações telefônicas.

- **Qual foi o prazo estabelecido?**

Resposta: O prazo foi relativamente logo, no entanto as outras demandas influenciaram no resultado final da tradução do estatuto.

- **A solicitação foi executada em quanto tempo?**

Resposta: No prazo exigido.

- **O encargo da tradução foi predeterminado?**

Resposta: Não houve um encargo específico, nossa única preocupação é que fosse um espanhol mais geral, uma tradução que vários países pudessem entender. Essa era uma preocupação.

- **Caso você tenha estado presente no processo de revisão, quais aspectos foram avaliados?**

Resposta: Os gramaticais e linguísticos. A questão da estilística não foi pensada. Dividimos o trabalho conforme o padrão das atividades, mas a revisão final ficou a cargo da supervisora. Acredito que tenha sido revisado entre duas ou três vezes.

ANEXO II



Transcrição da Entrevista II – Voltada ao analista tradutor de língua espanhola.

As informações contidas neste documento têm por objetivo firmar acordo escrito para atuação do (a) voluntário (a) na pesquisa acima referida, autorizando sua participação com pleno conhecimento da natureza dos procedimentos ao qual será submetido (a). Seu envolvimento é voluntário; caso decida não participar, você tem absoluta liberdade de fazê-lo. Sua identificação estará mantida no mais rigoroso sigilo, pois todas as informações pessoais serão omitidas.

1. Explane sobre sua relação com o par linguístico português-espanhol e faça um breve resumo quanto a sua formação acadêmica.

Resposta: Espanhol sempre foi a minha segunda língua de preferência, além da minha materna, mesmo tendo maior contato com o inglês durante minha formação escolar. Antes de iniciar a graduação em Letras/Espanhol Licenciatura na Universidade de Brasília, no segundo semestre de 2008, nunca havia tido contato com falantes nativos da língua espanhola. A habilitação foi uma escolha consciente, que seria voltada em um primeiro momento para trabalhar com MERCOSUL. Na metade do curso, mudei de ideia e decidi continuar os estudos, voltados para a atuação na área acadêmica.

2. Com relação ao ambiente de trabalho, de que forma as atividades do par de idiomas português-espanhol são distribuídas? Há distinções entre a metodologia usada pelos tradutores responsáveis pela língua inglesa?

Resposta: Temos três tradutores na área do Inglês, sendo dois funcionários efetivos já formados na área e um estagiário, ainda cursando, eu, que sou oriunda da Licenciatura do Espanhol (na época de meu vestibular não existia a opção do bacharelado em tradução), como funcionária efetiva e uma estagiária de Tradução/Espanhol, já finalizando o curso. A metodologia é a mesma: Usamos dicionários bilíngues e um programa de tradução, o Trados.

3. Sobre as instruções concernentes ao encargo de tradução e revisão, como a relação instrutor-aprendiz é estabelecida? Quais são as orientações para o desenvolvimento das atividades?

Resposta: Quando a demanda não é urgente, geralmente os estagiários traduzem e os funcionários revisam, passando um feedback: quantos erros houveram, quais as melhores adaptações para expressões, se o texto ficou claro na versão/tradução realizada, etc. Quando a demanda é maior ou o prazo é exíguo, todos traduzem e intercalam a revisão, sugerindo mudanças ou corrigindo termos que foram digitados de forma errada ou trechos esquecidos, por exemplo. No meu caso em particular, que aprendi técnicas de tradução por experiência, já que minha formação não contemplou isso, gosto de comparar variações e suas utilizações no texto,

além de trocar experiências de técnicas que são ensinadas no curso e as que foram por mim aprendidas.

4. Referente às ferramentas de trabalho, os equipamentos dispostos pela Instituição são suficientes para o desenvolvimento das atividades exigidas? Caso a resposta seja negativa, em algum momento a falta de recurso foi nociva à execução do trabalho?

Resposta: Infelizmente, existe uma desvalorização da língua espanhola, não apenas na instituição, mas de forma geral. Pela proximidade com a língua portuguesa, as pessoas tendem a pensar que precisamos de menos ferramentas, já que é possível “subentender” qual será a tradução para o espanhol. Os dicionários de espanhol no meu ambiente de trabalho são escassos, antigos e insuficientes. O único dicionário jurídico não é bilíngue, enquanto os materiais para o inglês são específicos e de excelente qualidade. Os colegas contam com dicionários financeiros, jurídicos, de dúvidas e bilíngues. O trabalho já foi prejudicado em termos de qualidade por falta de material, já que não sabia nem como iniciar a busca partindo do português para o espanhol. Nesse caso, optamos pela literalidade se não houver prazo para investigação do termo ou figura jurídica.

5. Durante o processo de revisão dos textos, quais aspectos são avaliados? Ex. Gramaticais, linguísticos, estilísticos e etc.

Resposta: A gramática é muito importante. A escrita tem que ser polida e correta. Avalio se o texto traduzido ou que foi feito versão possui coerência no idioma, se está claro para o receptor. Avalio também a adequação. Quando vamos escrever para um presidente de ordem de advogados, não usamos a mesma linguagem usada para responder a um questionamento de um aluno de bacharelado da Espanha que quer exercer no Brasil. Adequamos os textos para os públicos, mas sempre prezando pela boa gramática, escrita e falada.

6. Existe algum instrumento de controle de alteração quanto às traduções e revisões?

Resposta: Podemos controlar com mecanismos do Word (alterações controladas) se não for possível fazer o comentário na hora com o responsável pela tradução. Também discutimos pessoalmente termos que serão usados para padronizar os textos.

7. No tocante ao processo de tradução e revisão, especificamente, do Estatuto da OAB, em qual cenário a Assessoria se encontrava com relação à demanda?

- **Existia uma alta demanda de trabalhos a serem desenvolvidos?**

Resposta: O Estatuto da Advocacia e da OAB tem 48 páginas em português, com termos muito específicos e complexos, que não funcionam em todos os países de língua espanhola. O objetivo da tradução era a entrega dos exemplares trilingües para as autoridades e membros de congêneres da OAB em diversos países. O cuidado tinha que ser imenso.

- **Qual foi o prazo estabelecido?**

Resposta: Não me recordo exatamente, mas cerca de 30 dias para tradução e revisão, para ser enviado para a editora.

- **A solicitação foi executada em quanto tempo?**

Resposta: No prazo.

- **O encargo da tradução foi predeterminado?**

Resposta: Sim. O Estatuto foi dividido entre os tradutores e os estagiários e revisado por todos.

- **No processo de revisão, quais aspectos foram avaliados?**

Resposta: A maior preocupação foi de nada sair escrito errado – erros gramaticais, não de digitação –, além de gerar um texto conciso e coerente que fosse ao máximo fidedigno ao original.

8. Qual o papel da Assessoria Internacional na Instituição e como o setor é visto pelos funcionários?

Resposta: A Assessoria Internacional da OAB é o setor responsável pelas tratativas entre a OAB e suas congêneres pelo mundo (acordos de cooperação, intercâmbios, parcerias, etc.), por assessorar diretamente a Diretoria do Conselho Federal em viagens Internacionais em representação da OAB, por esclarecimentos de dúvidas referentes à atuação do advogado brasileiro no exterior e do estrangeiro no Brasil, pelo diálogo entre Embaixadas e a OAB. Além disso, a Assessoria é responsável por secretariar a Comissão Nacional de Relações Internacionais do Conselho Federal da OAB. Em termos de relações humanas, o setor é um local saudável e de excelente convivência, onde todos procuram se ajudar no que for possível. Sabemos da importância do bom funcionamento do setor para o Conselho Federal, porém somos subutilizados. Talvez pelo período de estagnação do País ante o cenário internacional, talvez por falta de conhecimento da importância de nosso setor. Todos os funcionários são capacitados e comprometidos, mas nosso trabalho em máximo desempenho depende de fatores externos, e quando é exigido, é realizado.

ANEXO III

PARÁMETROS	ASPECTOS GENERALES QUE SE VERIFICAN EN EL TL	MODALIDAD DE REVISIÓN	PERFIL DEL REVISOR
- Lógica - Datos - Lenguaje especializado	De contenido	Revisión de contenido	Revisor temático
- Lenguaje especializado - Norma y uso de la LL - Adaptación al destinatario	Lingüísticos	Revisión lingüística	Revisor lingüístico
- Adaptación al destinatario - Exactitud - Integridad	Funcionales	Revisión funcional	Revisor traductor
- Integridad - Maquetación ortotipografía	De la presentación del TL	Revisión de la presentación del TL	Revisor tipográfico

Tabla 3: Propuesta metodológica integrada para la revisión de traducciones